



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ/MF N° 01.395.458/0001-50



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ/MF Nº.01.395.458/0001-50



11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ/MF Nº.01.395.458/0001-50



11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50



Unidade Orçamentaria: 03.18.15.122.0005.2.102 – MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA; Ficha 00098; Elemento de despesa 3.3.90.39

Unidade Orçamentaria: 03.18.18.451.0005.2.103 – MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS; Ficha 00111; Elemento de despesa 3.3.90.39..

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Itaguatins - TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50



Itaguatins - TO, 02 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO
CLEURIMAR PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br DYEGO LUCENA RIBEIRO
Data: 04/09/2025 18:01:33-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 18.294.527/0001-31
DYEGO LUCENA RIBEIRO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
120
Código de Verificação de Autenticidade
710DI87WD
Data e Hora de Emissão da NFS-e
12/11/2025 às 10:17:28
Chave de Acesso
21230BULOMI42ET87LSUI9N6FQ3YHPDK

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ITINGA DO MARANHÃO-MA	Local da Prestação ITINGA DO MARANHÃO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 12/11/2025
Competência 12/11/2025	Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 18.294.527/0001-31	RG/Inscrição Estadual 12.583946-4	Inscrição Municipal 1597	Cadastro 001256	Nome/Razão Social STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Logradouro RUA SANTA RITA, 239	CEP 65928-000	Cidade GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA	Complemento	Bairro CENTRO
Telefone	E-mail			

OMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 01.614.537/0001-04	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal ISENTO	Nome/Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ITINGA DO MARANHÃO
Logradouro douro AVENIDA PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, 300	CEP/Cod.Postal 65939-000	Cidade/País ITINGA DO MARANHÃO - MA	Complemento
Telefone	E-mail		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
87,00	UN	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22T PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS EM REGIME DE HORAS COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTIVEL INCLUSO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MA DE ACORDO COM CONTRATO N° 263/2025 PREGAO ELETRONICO N° 01/2025 N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.001/2025	319,95	R\$ 27.835,65
59,00	UN	PA CARREGADEIRA CASE W20 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS EM REGIME DE HORAS COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTIVEL INCLUSO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MA DE ACORDO COM CONTRATO N° 263/2025 PREGAO ELETRONICO N° 01/2025 N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.001/2025	277,99	R\$ 16.401,41
20,00	UN	MOTONIVELADORA/PATROL CASE 845B PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS EM REGIME DE HORAS COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTIVEL INCLUSO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MA DE ACORDO COM CONTRATO N° 263/2025 PREGAO ELETRONICO N° 01/2025 N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.001/2025	371,25	R\$ 7.425,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 03.04	Alíquota 2,00%	Atividade Município 0000030000004	Código CNAE 4313400	Código da Obra	Código ART
Localização, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou	Valor Total dos Serviços R\$ 51.662,06	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 51.662,06	Total do ISS R\$ 0,00
			ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 51.662,06

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENFICIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ
18.294.527/0001-31
PIX CNPJ 18294527000131

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 120 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 710DI87WD.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

6

Código de Verificação de Autenticidade

PZWWBUCPW

Data e Hora de Emissão da NFS-e

06/03/2023 às 11:07:10

Chave de Acesso

9309V7SHYIX7YM2UQQH4OZYCFM8KRUP

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS
Não Incidência

Número do Processo

Município de Incidência do ISS
DAVINOPOLIS-MA

Local da Prestação
DAVINOPOLIS - MA

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS
06/03/2023

Competência

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

1 - Sim

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.109:8080/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ
18.294.527/0001-31

RG/Inscrição Estadual
12.583946-4

Inscrição Municipal
1597

Cadastro
001256

Nome/Razão Social
MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI

Logradouro
RUA SANTA RITA, 239

CEP
65928-000

Cidade
GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA

Complemento

Bairro
CENTRO

Telefone

E-mail

FOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento
01.616.269/0001-60

RG/Inscrição Estadual
ISENTO

Inscrição Municipal
ISENTO

Nome/Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS

Logradouro
5, SN, S/N, S/N

CEP/Cod.Postal
65927-000

Cidade/Pais
DAVINOPOLIS - MA

Complemento

Bairro
CENTRO

Telefone

E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO N° 048/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2020 - R\$ 9.500,00 PREGAO PRESENCIAL N°017/2020 ** 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°048/2020*** LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA EM REFERENCIA AO ITEM 02 DA ARP	9.500,00	R\$ 9.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 99.99

Alíquota
2,00%

Atividade Município
9999999999999

Código CNAE
4923002

Outros Serviços

Valor Total dos Serviços

Desconto Incondicionado

Deduções Base Cálculo

Base de Cálculo

Total do ISS

ISS Retido

Desconto Condicionado

R\$ 9.500,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 9.500,00

R\$ 0,00

1 - Sim

R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS

COFINS

INSS

IRRF

CSLL

Outras Retenções

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 9.500,00

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 - CONTA 17979-5 STRUTURA VALOR
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 18.294.527/0001-31

RECEBI(EMOS) DE MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 6 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO PZWWBUCPW.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



1708
Número da NFS-e
111
Código de Verificação de Autenticidade
IE37BK5UJ
Data e Hora de Emissão da NFS-e
14/10/2025 às 17:51:23

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ITAGUATINS-TO	Local da Prestação ITAGUATINS - TO
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 14/10/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Chave de Acesso
20896407WYP7RJNQVZFKDK06ODSX4Q82

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 18.294.527/0001-31	RG/Inscrição Estadual 12.583946-4	Inscrição Municipal 1597	Cadastro 001256	Nome/Razão Social STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Logradouro RUA SANTA RITA, 239	CEP 65928-000	Cidade GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA	Complemento	Bairro CENTRO
			Telefone	E-mail

OMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 01.395.458/0001-50	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Logradouro R CORONEL AUGUSTO BASTOS, 1079			Complemento
CEP/Cod.Postal 77920-000	Cidade/País ITAGUATINS - TO		Bairro CENTRO
			Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
20,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACORDO COM PREGAO ELETRONICO N° 71-0/2025 PROCESSO N° 400/2025 - CODIGO LICITAÇÃO N° 073 - DATA CONTRATO 03/09/2025	350,00	R\$ 7.000,00
		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:		
		SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHAO TRUCK TIPO PIPA EM REGIME DE DIARIAS, RESERVATORIO DE 20 MIL LITROS, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E CUSTOS OPERACIONAIS INCLUSOS.	217,00	R\$ 8.246,00
38,00	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA EM REGIME DE HORAS, COM MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL E OPERADOR POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	240,00	R\$ 7.200,00
30,00	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM RODAS 4X4 EM REGIME DE HORAS, COM OPERADOR, COMBUSTIVEL E CUSTOS OPERACIONAIS INCLUSOS.		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 99.99	Aliquota 2,00%	Atividade Município 9999999999999	Código CNAE 4313400	Código da Obra	Código ART
Outros Serviços					
Valor Total dos Serviços R\$ 22.446,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 22.446,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 1 - Sim
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 22.446,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENFICIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ
18.294.527/0001-31
PIX CNPJ 18294527000131

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 111 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO IE37BK5UJ.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
118
Código de Verificação de Autenticidade
627DKKCA7
Data e Hora de Emissão da NFS-e
11/11/2025 às 08:59:15
Chave de Acesso
21202WPDETBAPRN4LF7A8YQJBGZSY58B

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ITINGA DO MARANHÃO-MA	Local da Prestação ITINGA DO MARANHÃO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 11/11/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 18.294.527/0001-31	RG/Inscrição Estadual 12.583946-4	Inscrição Municipal 1597	Cadastro 001256	Nome/Razão Social STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Logradouro RUA SANTA RITA, 239	CEP 65928-000	Cidade GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA	Complemento	Bairro CENTRO
			Telefone	E-mail

OMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 01.614.537/0001-04	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal ISENTO	Nome/Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ITINGA DO MARANHÃO
Logradouro douro AVENIDA PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, 300	CEP/Cod.Postal 65939-000	Cidade/País ITINGA DO MARANHÃO - MA	Complemento COQUEIRAL
			Telefone E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
201,00	UN	CAMINHAO PIPA 15.000LTS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS EM REGIME DE HORAS COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL INCLUSO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MA DE ACORDO COM CONTRATO N° 263/2025 PREGAO ELETRONICO N° 01/2025 N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.001/2025	158,99	R\$ 31.956,99
188,00	UN	RETROESCAVADEIRA DE PNEU 4X4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS EM REGIME DE HORAS COM OPERADOR E COMBUSTIVEL. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MA DE ACORDO COM CONTRATO N° 263/2025 PREGAO ELETRONICO N° 01/2025 N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.001/2025	219,00	R\$ 41.172,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 03.04	Alíquota 2,00%	Atividade Município 0000030000004	Código CNAE 4313400	Código da Obra	Código ART
Localção, sublocalção, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou					
Valor Total dos Serviços R\$ 73.128,99	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 73.128,99	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 1 - Sim
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 73.128,99

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENFCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ
18.294.527/0001-31
PIX CNPJ 18294527000131

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 118 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 627DKKCA7.

Data CPF/RG Assinatura



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Fis. 1710
Número da NFS-e 67
Código de Verificação de Autenticidade
Rubrica 1DHXZ6HUV
Data e Hora de Emissão da NFS-e
02/04/2025 às 12:19:40
Chave de Acesso
186821R995OK3R7NRTPAO3QDJJNTAB66

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ITINGA DO MARANHÃO-MA	Local da Prestação ITINGA DO MARANHÃO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 02/04/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA SANTA RITA, 239			CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA			

OMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
06.073.682/0001-49	ISENTO	ISENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA-MA
Logradouro	Complemento		Bairro
RUA SENADOR JOSÉ SARNEY, 41			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	
65939-000	ITINGA DO MARANHÃO - MA		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
12,00	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO Nº 324/2024 - PREGAO ELETRONICO 004/2024. LOCAÇÃO DE ONIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO.	10.731,00	R\$ 128.772,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...	2,00%	0000160000001	4924800		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 128.772,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.772,00	R\$ 0,00	1 - Sim
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 128.772,00					Val. Aprox. Tributos.

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENFICIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ 18.294.527/0001-31
PIX 18294527000131

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 67 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 1DHXZ6HUV.

Data

CPF/RG

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.682/0001-49, com sede, na Avenida Paula Rejane de Carvalho, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura o senhor Francisco de Assis Resplandes Gomes, inscrito no CPF nº 100.411.923-20. Declaramos por meio deste para os devidos fins legais e de direito que a empresa, STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Santa Rita, Centro, CEP: 65.928-000 na cidade de governador Edison Lobão - MA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.294.527/0001-31, neste ato representada pelo Sr. DYEGO LUCENA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, carteira de identidade nº 93641998-9 SSP/MA e CPF nº 027.035.063-25, domiciliado a rua Tiradentes nº 170 governador Edison Lobão- MA, está executando a prestação serviços de **LOCOÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES**, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Contrato Nº 263/2025 e seus aditivos, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, não havendo até a presente data fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica estabelecida, estando dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que está cumprindo com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade da prestação do serviço, informamos que a mesma está prestando um serviço de boa qualidade.

Itinga do Maranhão/MA, 25 de agosto de 2025

Francisco de Assis R. Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Transportes
Decreto nº 015/2025

Francisco de Assis Resplandes Gomes
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
Decreto nº 015/2025

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020
CONTRATO Nº 045 /2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA MAKINACAR VEÍCULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) 06 dias do mês de abril do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**, CNPJ/MF nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAKINACAR VEÍCULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ/MF nº 18.294.527/0001-31, estabelecida na Rua 08 de outubro nº 05 Qd 13- Porto Franco-MA, neste ato, representada pelo Sr. Jaldo dos Prazeres Silva, portador do RG nº 5748044 SSP/PA e do CPF/MF nº 003.786.192-17, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 017/2020**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), em conformidade com o Pregão Presencial nº 017/2020 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

2.1. A Contratada deverá dar garantia e qualidade dos produtos e/ou serviços executados, comprometendo-se a substituí-los caso não atendam o padrão de qualidade exigido, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência e no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



- 2.2. A Contratada está obrigada a fornecer fielmente o objeto licitado, que satisfaça todos os requisitos e exigências, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Termo de Referência/Edital, obrigando-se a substituí-lo caso não atenda o padrão de qualidade exigido.
- 2.3. Efetuar a entrega do material e/ou serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência/Edital e na "Nota de Empenho".
- 2.4. Comunicar ao Município de Davinópolis (MA), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 2.5. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte, o(s) material(ais) ou insumo(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 2.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado/especial dos produtos, quando se fizer necessário, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- 2.7. Após a homologação da licitação, assinar o contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado no Termo de referência/Edital.
- 2.8. Entregar os produtos e/ou executar os serviços, sob suas expensas, na conformidade do que determina o Termo de Referência, na presença do servidor devidamente designado na conformidade do §8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.9. Substituir, as suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos e/ou serviços entregues, que estejam em desacordo com as especificações do Termo de referência/Edital e seus anexos, com respectiva proposta, ou não aprovados pelo Município de Davinópolis (MA), em parecer devidamente fundamentado.
- 2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e/ou serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 2.11. A Contratada deve apresentar, no ato da assinatura do contrato, documentação que comprove que os veículos locados ou sublocados possuam uma vida útil de 10 (dez) anos.
- 2.12. Os veículos deverão ser entregues com as taxas de Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT, IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores) e tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto devidamente pagos e regularizados.
- 2.13. Orientar seus funcionários a serviço deste objeto para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



- 2.14. Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas deste Edital, do Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram.
- 2.15. A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento dos veículos/máquinas e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto do contrato.
- 2.16. Caberá à Contratada manter os veículos/máquinas que atenderão às ocorrências verificadas pelo Sistema de Fiscalização e Controle, bem como, para utilização em caso de emergência, de parada para manutenção preventiva, ou de avarias no equipamento normal.
- 2.17. A Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e notadamente pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata.
- 2.18. A Contratada deverá tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, por seus empregados, as normas de higiene e de prevenção de acidentes vigentes.
- 2.19. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e de Segurança e Medicina do Trabalho e atender as demais normas legais.
- 2.20. A Contratada será integralmente responsável pela execução das tarefas de acordo com a determinação da Fiscalização.
- 2.21. Manter os veículos/máquinas em perfeitas condições de operação, sendo de sua total responsabilidade a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, inclusive troca de peças e pneus, devendo providenciar a substituição dos veículos/máquinas que estiverem em manutenção, no prazo máximo de 02 (dois) dias, garantindo o perfeito andamento dos serviços.
- 2.21.1. Quando houver necessidade de manutenção, a Contratada deverá buscar e fazer a devolução do veículo, dando garantia dos serviços prestados.
- 2.22. Todos os veículos/máquinas utilizados nos serviços de locação deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de gases.
- 2.23. A padronização visual dos veículos/máquinas deverá ser feita, obrigatoriamente, de acordo com as cores e dizeres padrões, a serem determinados pela Prefeitura.
- 2.24. A Contratada deverá observar que somente será permitida a execução dos serviços com veículos/máquinas que estiverem dentro dos parâmetros editalícios.
- 2.25. A Contratada deverá submeter seus veículos/máquinas a vistorias periódicas, sempre que a fiscalização da Prefeitura o exigir.
- 2.26. A Contratada deverá prestar, sempre que solicitado, toda a orientação e demais esclarecimentos referentes à execução dos serviços aos funcionários da Prefeitura indicados pela Fiscalização.

J

 3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



2.27. A Contratada se obriga a permitir, ao pessoal da Fiscalização, livre acesso aos seus depósitos, oficinas, garagens e outras dependências, possibilitando a vistoria das instalações e também das anotações relativas aos veículos automotores /máquinas e fornecendo, quando solicitada, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

2.28. Os veículos/máquinas serão locados com quilometragem livre.

2.29. Os veículos locados deverão ser movidos à gasolina/álcool/diesel, e as máquinas deverão ser movidas a óleo diesel ou bicomcombustível.

2.30. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo fretes, impostos e taxas dos produtos e/ou serviços do objeto contratado.

2.31. Cumprir fielmente o contrato em relação a prazos, quantidades e qualidade dos produtos.

2.32. Manter, durante o prazo do fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços, as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante se compromete a:

3.1. Proporcionar à Contratada as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.2. Efetuar o pagamento da Contratada nas condições pactuadas, após apresentação da Nota Fiscal, com o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos e/ou serviços adquiridos.

3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital.

3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.5. Disponibilizar o local de entrega e a comissão responsável pelo recebimento.

3.6. Receber os produtos adjudicados nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

3.7. Exercer a fiscalização da contratação por meio de um representante designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

3.7.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3.7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.7.4. Fica designado(a) o(a) senhor(a) **LUCILENE PRADO PORTELA** para a função de **GESTOR FISCAL DE CONTRATOS**.

3.8. Comunicar a Contratada, através do servidor designado, qualquer discrepância que ocorra no fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços em relação ao designado pelo Edital do Pregão Presencial para aquisição do objeto.

3.9. O Contratante tem o poder de suspender o fornecimento dos produtos e/ou a execução dos serviços caso constate irregularidade no cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da Administração, por igual período de acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 169.920,00 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos e vinte reais).

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento dos produtos e/ou serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar na proposta, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

5.3. Qualquer pagamento a Contratada não será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidade imposta ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-80



5.4. O município de Davinópolis (MA) poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multa ou indenizações devidas pela Contratada.

5.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertencentes, conforme art. 40, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93.

5.6. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.7. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho.

5.8. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.

5.9. O pagamento somente será efetuado pelo Contratante a Contratada mediante ordem bancária na Conta Corrente nº17979-5, Agência 647, Banco Bradesco

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, prevista para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte):

Dotação Orçamentária: 15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
3.3.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 15.452.0506.2044 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública.
3.3.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA SETIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. Pelo descumprimento da obrigação, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Davinópolis (MA), e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

8.3. A Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para os produtos/serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do objeto desta licitação, nas hipóteses de atraso na entrega do objeto desta licitação.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Davinópolis (MA), por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para os produtos/serviços.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

8.4. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

8.6. Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

8.8. O valor das multas será recolhido ao cofre Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.9. A Contratada ficará sujeita das seguintes penalidades no caso de inadimplências:

8.9.1. Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da Contratada sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.

8.9.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do lote por dia de atraso após o prazo estipulado para o fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços do objeto.

8.9.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do lote da proposta, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

8.10. A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade Contratante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que não sejam determinantes da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à Contratada, até o máximo de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada ou o Contratante da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado ao Contratante o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação do Contratante, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do Contratante;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pelo Contratante para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DEZ - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A Prefeitura, nos termos da Lei, poderá autorizar a SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL do contrato, objetivando o bom andamento dos serviços, mediante justificativa a ser apresentada pela Contratada. O limite a ser subcontratado será de 50% (cinquenta por cento).

10.2. Os veículos dentro do percentual não sublocado deverão ser de propriedade da Contratada, podendo estar financiado em seu nome.

10.3. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre a Prefeitura e a subcontratada, permanecendo a Contratada responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais.

10.4. A Contratada deverá informar previamente ao gestor do contrato a subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste instrumento, bem como qualquer substituição de subcontratados, e, se autorizadas, comprovadas com os respectivos contratos e distratos entre as partes ou outro instrumento equivalente.

10.5. A Subcontratada deve comprovar os requisitos mínimos para assumir as responsabilidades impostas pela Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



CLÁUSULA ONZE - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz (MA), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis/MA, 06 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MAKINACAR VEÍCULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
Jaldo dos Prazeres Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF 030.450.953-89

CPF/MF 772.279.053-39



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 028/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA MAKINACAR VEÍCULOS – SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos nove dias do mês de Março do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Presidente José Sarney s/n, Centro, por seu Prefeito, **JOÃO CARVALO DOS REIS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 022943342002-7 SESP-MA e do CPF nº 168.460.442-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAKINACAR VEÍCULOS – SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.527/0001-31, com sede na Rua 08 de Outubro nº 05 QD 13, Parque Juçara, Porto Franco - MA, neste ato representada pelo Sr. Jaldo dos Prazeres Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 5748044 SSP-PA e do CPF nº 003.786.192-17, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2020 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de transporte para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2020 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

ITEM	ROTA	DESCRIÇÃO	MÉDIA KM/DIA	V. UNT.	DIAS TRAB.	MESES	TOTAL GERAL
27	FAZ. FAVEIRA PARA A ESCOLA EM - SÃO FRANCISCO POV. NOVA VENEZA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	150	2,05	22	11	74.415,00
28	FAZ. RIBEIRÃOZINHO FAZ. HUMAITÁ PARA A ESCOLA EM - SÃO FRANCISCO POV. NOVA VENEZA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	160	2,05	22	11	79.376,00
29	FAZ. SATUBA POV. LIMPO GRANDE PARA A ESCOLA EM - SÃO FRANCISCO POV. NOVA VENEZA	VEICULO TIPO PICK UP A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A	86	2,05	22	11	42.664,60

Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



48	POVOADOS: BATALHA II, VARJÃO, MINADOR PARA SEDE MUNICIPIO	VEICULO TIPO ONIBUS A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	110	4,32	22	11	114.998,40
49	ASSENTAMENTO CAFÉ A JATO, SÃO RAIMUNDO, SANTA MARIA II, PUÇAR A SEDE MUNICIPIO	VEICULO TIPO ONIBUS A DIESEL COM CAPACIDADE PARA 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS, ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, NORMAS DO CONTRAN E DETRAN - MA	100	4,32	22	11	104.544,00
TOTAL GERAL							1.562.654,50

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;

III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;

IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;

V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

IX) Os veículos pertinentes ao transporte escolar deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica (a cada 06 meses), oferecendo perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança (Cinto de segurança, tacógrafo, extintores, etc.) e especificações do CONTRAN, bem como deverão apresentar documentação regular, ou seja, veículos e motoristas deverão cumprir as exigências dos artigos 136 a 139, do Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

X) Por ocasião da assinatura do CONTRATO a Contratada deverá observar o seguinte:

a) Os veículos a serem apresentado (s) na assinatura do Contrato deverão estar com a documentação completa e com o certificado de propriedade em nome da Contratada, admitindo-se situação de financiamento em sistema de LEASING, desde que esteja registrado no certificado de propriedade do veículo o nome da futura Contratada como Arrendatária;

b) Seguro Obrigatório (DPVAT).

c) Em caso de substituição do veículo, a Contratada obriga-se a informar e remeter a Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) os documentos acima referentes ao novo veículo a ser utilizado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO**



XI) A Contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.
XII) Todos os veículos utilizados pela Contratada para realização do serviço deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos no local determinado pela Contratante, sendo expressamente proibida a permanência dos mesmos em locais indevidos e incompatíveis com suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.
- IV) Fornecer o combustível necessário à execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a CONTRATADA tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 010/2020 - CPL.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 1.562.654,50 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

09 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
12.361.0407.3095.0000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0.1.05.001.001
0.1.19.001.001

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Educação e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências.
- III) A Secretaria Municipal de Educação caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

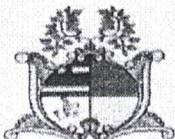
- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO**



PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

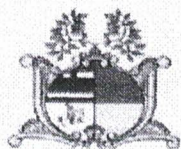
PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

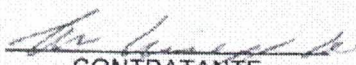
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), 09 de Março de 2020

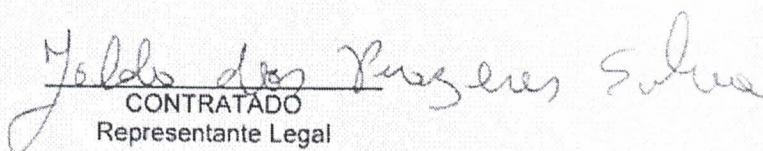


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



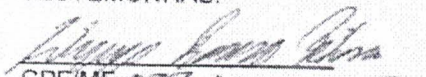


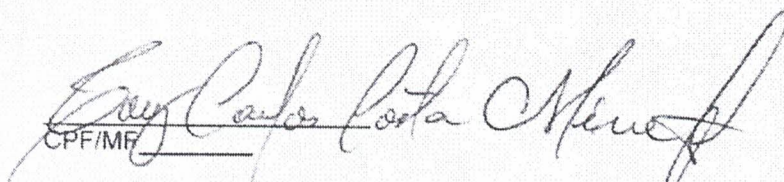
CONTRATANTE
Prefeito Municipal



CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


CPF/MF 057.035.055-25


CPF/MF _____
CPF: 955.017.113-20



PM DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

MISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 1324



Número da NFS-e

61

Código de Verificação de Autenticidade

X57S54ODH

Data e Hora de Emissão da NFS-e

20/12/2024 às 09:37:00

Chave de Acesso

176896L75K5MRJSFGJP5SDZRQ7J8C31M

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Não Incidência		GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA	GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			20/12/2024
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse

http://45.167.140.87:8080/issweb, menu

consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Logradouro			Complemento	Bairro
RUA SANTA RITA, 239				CENTRO
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA			

OMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
42.006.261/0001-69			MINI BOX SOUZA EIRELI
Logradouro			Complemento
AV. MARIA BANDEIRA , 55			
CEP/Cod.Postal	Cidade/País		Telefone
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA		99 984384668

Discriminação dos Serviços				Vlr. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição			
2,00	UN	LOCAÇÃO TIPO DIARIA DE CAMINHAO COM MUNCK TIPO GUINDASTE, EQUIPADO COM GANCHO E CESTO ELEVATORIO.		1.200,00	R\$ 2.400,00
		INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO, REDE DE PROTEÇÃO E LED'S EM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY.			
		LOCAL: CHACARA SOUZA - ESTRADA SETOR AGRICOLA - BANANAL			
		PREÇO ACERTADO DIARIA - R\$ 1.200,00			

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 99.99

Outros Serviços

Aliquota

2,00%

Atividade Município

9999999999999

Código CNAE

4120400

Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.400,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENFCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ 18.294.527/0001-31

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 61 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO X57S54ODH.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
55
Código de Verificação de Autenticidade
OKQH1AIJE
Data e Hora de Emissão da NFS-e
03/09/2024 às 11:00:56
Chave de Acesso
165922IR0HUEHV19USTGLCWSHSRLYL3

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ITINGA DO MARANHÃO-MA	Local da Prestação MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 03/09/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 18.294.527/0001-31	RG/Inscrição Estadual 12.583946-4	Inscrição Municipal 1597	Cadastro 001256	Nome/Razão Social STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Logradouro RUA SANTA RITA, 239	Complemento	Bairro CENTRO	Telefone	E-mail
CEP 65928-000	Cidade GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA			

OMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 06.073.682/0001-49	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal ISENTO	Nome/Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA-MA
Logradouro RUA SENADOR JOSÉ SARNEY, 41	Complemento	Bairro CENTRO	Telefone
CEP/Cod.Postal 65939-000	Cidade/País ITINGA DO MARANHÃO - MA		E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
8,00	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME CONTRATO Nº 324/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. LOCAÇÃO DE ONIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO.	10.731,00	R\$ 85.848,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 99.99	Alíquota 2,00%	Atividade Município 9999999999999	Código CNAE 4924800	Código da Obra	Código ART
Outros Serviços					
Valor Total dos Serviços R\$ 85.848,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 85.848,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 1 - Sim
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 85.848,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ 18.294.527/0001-31

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 55 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO OKQH1AIJE.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

8

Código de Verificação de Autenticidade

XUSDSULCC

Data e Hora de Emissão da NFS-e

06/03/2023 às 11:15:23

Chave de Acesso

9311E6ISSV4HGEYLFNAOBRJQI0T2KD6

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Não Incidência		DAVINOPOLIS-MA	DAVINOPOLIS - MA

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				06/03/2023

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.109:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI
Logradouro		Complemento		Bairro
RUA SANTA RITA, 239				CENTRO
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA			

DOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
01.616.269/0001-60	ISENTO	ISENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
Logradouro		Complemento	
5, SN, S/N, S/N		CENTRO	
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	
65927-000	DAVINOPOLIS - MA		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME CONTRATO N° 045/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°028/2020 - R\$18.880,00 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020. 0 ** 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°048/2020*** LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS CAMINHONETE TIPO CABINE SIMPLES EM REFERENCIA AO ITEM 03 DO MAPA DE LANCES LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA 10.000 LTS EM REFERENCIA AO ITEM 08 DO MAPA DE LANCES	18.880,00	R\$ 18.880,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 99.99	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Outros Serviços	2,00%	9999999999999	4923002		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 18.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.880,00	R\$ 0,00	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 18.880,00**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 - CONTA 17979-5 STRUTURA VALOR
 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 18.294.527/0001-31

RECEBI(EMOS) DE **MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **8** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **XUSDSULCC**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
59

Código de Verificação de Autenticidade

Rubrica XNV4GFJKR

Data e Hora de Emissão da NFS-e

08/11/2024 às 17:14:33

Chave de Acesso

172462WD5RPTUFLOC6ZPDXL3K045JNR

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA	Local da Prestação GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS Competência
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	08/11/2024

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA SANTA RITA, 239			CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA			

ADQUIRIDOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
22.468.303/0001-76	124652794		UPPER DOG COMERCIAL LTDA - ME
Logradouro	Complemento		Bairro
RUA RONALDO PRADO FAZENDA CHAPADA GRANDE, SN			VILA MAIOBA
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Telefone	E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA	99 35361418	COMPRAS@UPPERDOGPET.COM.BR

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	-03 - CAMINHOS TIPO BASCULANTE TRUCK 12M2 ***** CONTABILIZANDO 08 DIARIAS COM PREÇO DETERMINADO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE TRES DIAS SENDO; 03 CAMINHOS 1º DIA 02 CAMINHOS 2º DIA 03 CAMINHOS 3º DIA	6.400,00	R\$ 6.400,00
1,00	UN	*01- CAMINHAO TIPO BASCULANTE TOCO 06M2 ***** CONTABILIZANDO 03 DIARIAS COM PREÇO DETERMINADO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	1.800,00	R\$ 1.800,00
1,00	UN	*01- ESCAVADEIRA HIDRAULICA NA MODALIDADE HORAS***** CONTABILIZANDO 21 HORAS POR PREÇO DETERMINADO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO, SENDO; 08 - HORAS 1º DIA 08- HORAS 2º DIA 05 - HORAS 3º DIA	10.500,00	R\$ 10.500,00
1,00	UN	*01 - CARREGADEIRA CASE W20E NA MODALIDADE HORAS ***** CONTABILIZANDO 26 HORAS POR PREÇO DETERMINADO EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO, SENDO 10 -HORAS 1º DIA 08- HORAS 2º DIA 08 - HORAS 3º DIA	7.800,00	R\$ 7.800,00



PM DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Rubrica

Número da NFS-e

59

Código de Verificação de Autenticidade

XMV4GFJKR

Data e Hora de Emissão da NFS-e

08/11/2024 às 17:14:33

Chave de Acesso

172462WD5RPTUFLOC6ZPDXGL3K045JNR

Para certificação da autenticidade acesse
http://45.167.140.87:8080/issweb, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA	Local da Prestação GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 08/11/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Logradouro	Complemento			Bairro
RUA SANTA RITA, 239				CENTRO
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA			

OMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
22.468.303/0001-76	124652794		UPPER DOG COMERCIAL LTDA - ME
Logradouro	Complemento		Bairro
RUA RONALDO PRADO FAZENDA CHAPADA GRANDE, SN			VILA MAIOBA
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA	99 35361418	COMPRAS@UPPERDOGPET.COM.BR

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 99.99	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
	2,00%	99999999999999	4313400		
Outros Serviços					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 26.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.500,00	R\$ 0,00	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Liquido da NFS-e: R\$ 26.500,00					
Val. Aprox. Tributos:					

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENFCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ 18.294.527/0001-31

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 59 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO XMV4GFJKR.

Data

CPF/RG

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Receita e Tributos
PRACA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000



Número da Nota

76

Folha 1/2

Código de Verificação

82320915



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data / Hora Emissão: 23/12/2020 - 16:23
Município Prestação: SAO FRANCISCO DO BREJAO
Natureza da Operação: Dentro do Município
Período de Competência: 12/2020
Reg. Especial Tributação: Micro Empresa

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MAKINACAR VEICULOS- SERVIÇOS EIRELLI

Inscrição Municipal

1597

Endereço

RUA RUA 08 DE OUTUBRO , 5 - PARQUE JUÇARA

CPF/CNPJ

18.294.527/0001-31

Inscrição Estadual

125839464

Fone/Fax Simples Nacional

Sim

CEP Exibibilidade

65970000 Exigível

PORTO FRANCO / MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO BREJAO

Inscrição Municipal Fone/Fax

Endereço

RUA CLAUDINO BORGES LEAL, 195, - 65929000 - SAO FRANCISCO DO BREJAO / MA

CPF/CNPJ

01.616.680/0001-35

Email

Inscrição Estadual

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

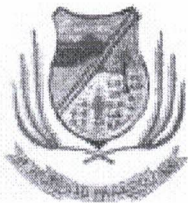
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EXCLUSIVIDADE PNATE, CONFORME: PROCESSO ADMINISTRATIVO***
***Nº011/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 CONTRATO Nº 040/2020 - LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO ITEM 01 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO
DISCRIMINAÇÃO TIPO ÔNIBUS 44 LUGARES R\$ 10,900.00 - MÊS - LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO ITEM 02 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO TIPO ÔNIBUS
44 LUGARES R\$ 9,950.00 - MÊS - LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO ITEM 03 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO TIPO ÔNIBUS 44 LUGARES R\$ 8,950.00 - MÊS
- LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO ITEM 04 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO TIPO KOMBI 09 LUGARES R\$ 4,950.00 - MÊS - LOCAÇÃO EM REFERENCIA AO
ITEM 05 NO QUAL CONSTA 01 VEICULO TIPO ÔNIBUS 44 LUGARES R\$ 5,950.00 - MÊS VALOR TOTAL DE TODOS OS ITEM - MÊS- R\$ 40,700. * --

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 30.525,00

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções		Desconto Incondicionado		Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00		30.525,00	2,00
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado		Valor Total da Nota (R\$)	Valor Liquido (R\$)
0,00	0,00	0,00		30.525,00	30.525,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 - CONTA 17979-5 MAKINACAR VEICULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI CNPJ
18.294.527/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Receita e Tributos

PRACA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000



Número da Nota

76

Folha 2/2

Código de Verificação

82320915



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão:	23/12/2020 - 16:23	Período de Competência:	12/2020
Município Prestação:	SAO FRANCISCO DO BREJAO	Reg. Especial Tributação:	Micro Empresa
Natureza da Operação:	Dentro do Município		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MAKINACAR VEICULOS- SERVIÇOS EIRELLI

Inscrição Municipal

1597

Endereço

RUA RUA 08 DE OUTUBRO , 5 - PARQUE JUÇARA

CPF/CNPJ

18.294.527/0001-31

Inscrição Estadual

125839464

Fone/Fax

Simplex Nacional

Sim

CEP

Exibibilidade

65970000

Exigível

PORTO FRANCO / MA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

-- SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Receita e Tributos
PRACA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO / PORTO FRANCO - MA / CEP: 65970000



Número da Nota

49

Folha 1/1

Código de Verificação

f6ae9c00



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão: 04/09/2020 - 10:06 **Período de Competência:** 09/2020
Município Prestação: GOVERNADOR EDISON LOBAO **Reg. Especial Tributação:** Micro Empresa
Natureza da Operação: Dentro do Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **MAKINACAR VEICULOS- SERVIÇOS EIRELLI** CPF/CNPJ **18.294.527/0001-31**
Inscrição Municipal **1597** Fone/Fax Simples Nacional **125839464**
Endereço CEP Exibibilidade **PORTO FRANCO / MA**
RUA RUA 08 DE OUTUBRO , 5 - PARQUE JUÇARA 65970000 Exigível

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREF. MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO** CPF/CNPJ **01.597.627/0001-34** Inscrição Estadual
Inscrição Municipal Fone/Fax Email
Endereço
RUA URBANO ROCHA , 140 , CENTRO - 65928000 - GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME PROCESSO CONTRATO Nº 0055/2020/DECON PROC. ADM. Nº 003.2020 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP NS 00003/2020. LOCAÇÃO DE 04 VEÍCULO TIPO PASSEIO - HATCH 1.0 EM REFERENCIA AO LOTE 01 NO QUAL CONSTA O ITEM 01 - LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULOS 3/4 - EM REFERENCIA AO LOTE 03 NO QUAL CONSTA O ITEM 05 - LOCAÇÃO DE 06 CAMINHÕES BASCULANTE "TOCO" EM REFERENCIA AO LOTE 03 NO QUAL CONSTA O ITEM 06 - LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÕES BASCULANTE "TRUK", EM REFERENCIA AO LOTE 03 NO QUAL CONSTA O ITEM 07 - LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA "TOCO" EM REFERENCIA AO LOTE 03 NO QUAL CONSTA O ITEM 08

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 71.873,33

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções		Desconto Incondicionado		Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00		71.873,33	2,00
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado		Valor Total da Nota (R\$)	Valor Liquido (R\$)
0,00	0,00	0,00		71.873,33	71.873,33

OUTRAS INFORMAÇÕES

- DADOS BANCÁRIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 - CONTA 17979-5 MAKINACAR VEÍCULOS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI



PM DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Comissão de Licitação

Fls. 1737

1737

Numero da NFS-e

62

Código de Verificação de Autenticidade

QBYBZ5XVE

Data e Hora de Emissão da NFS-e

27/12/2024 às 09:26:23

Chave de Acesso

17730RLB9JU5NDFI9VD405KL7UZUYWBB

Para certificação da autenticidade acesse

http://45.167.140.87:8080/issweb, menu

consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Não Incidência		ITINGA DO MARANHÃO-MA	ITINGA DO MARANHÃO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			27/12/2024
Competência			
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Logradouro		Complemento		Bairro
RUA SANTA RITA, 239				CENTRO
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA			

COMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
06.073.682/0001-49	ISENTO	ISENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA-MA
Logradouro		Complemento	Bairro
RUA SENADOR JOSÉ SARNEY, 41			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
65939-000	ITINGA DO MARANHÃO - MA		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
7,00	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO Nº 324/2024 - PREGAO ELETRONICO 004/2024. LOCAÇÃO DE ONIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO	10.731,00	R\$ 75.117,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 99.99	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
	2,00%	9999999999999	4924800		
Outros Serviços					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 75.117,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.117,00	R\$ 0,00	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 75.117,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS - BANCO BRADESCO - AGENCIA 647 CONTA 17979-5 - STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ 18.294.527/0001-31

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 62 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO QBYBZ5XVE.

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	____



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



MISSÃO DE LICITAÇÃO

1738

Fis

Ruota

Número da NFS-e
63
Código de Verificação de Autenticidade
J8EW54WY3
Data e Hora de Emissão da NFS-e
08/01/2025 às 09:47:00
Chave de Acesso
17819DYZXOE1ZSAMDEFX0QPYPBPROC

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais				
Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação	
Não Incidência		SITIO NOVO-MA	SITIO NOVO - MA	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				08/01/2025
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS	
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
18.294.527/0001-31	12.583946-4	1597	001256	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
Logradouro			Complemento	Bairro	
RUA SANTA RITA, 239				CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65928-000	GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA				

FOMADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
22.605.147/0001-48		ISENTO	ALMEIDA E FARIA LTDA
Logradouro		Complemento	Bairro
AV ATLANTICA , 001			VILINHA
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
65915-522	IMPERATRIZ - MA		

Discriminação dos Serviços			Vir. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição		
1,00	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA, DESTOCA, CURVA DE NIVEL E ESCAVAÇÃO DE VALAS FAZ TRT AGRO -SITIO NOVO/MA	41.170,00	R\$ 41.170,00
		LOCAÇÃO EM REGIME DE DIARIAS MINI CARREGADEIRA VOLVO MC70 S/COMBUSTIVEL E COM OPERADOR VALOR R\$ R\$ 800.00/ DIARIA TOTAL GERAL 5 DIARIAS - R\$ 4.000,00		
		LOCAÇÃO EM REGIME DE HORAS TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D41EX S/ COMBUSTIVEL E COM OPERADOR VALOR R\$ 270.00 /HORA TOTAL GERAL 51 HORAS - R\$ 13.770,00		
		LOCAÇÃO EM REGIME DE DIARIAS MOTONIVELADORA - PATROL CASE 845B S/COMBUSTIVEL E COM OPERADOR VALOR R\$ 2.000,00 / DIARIA TOTAL GERAL 4 DIARIAS - R\$8.000,00		
		ALUGUEL EM REGIME DE HORAS RETROESCAVADEIRA JCB 3C S/ COMBUSTIVEL E COM OPERADOR VALOR R\$ 190.00 /HORA TOTAL GERAL 60 HORAS - R\$ 11.400,00		
		LOCAÇÃO EM REGIME DE DIARIAS MICRO ONIBUS VOLARE W8 S/ COMBUSTIVEL E COM MOTORISTA VALOR R\$ 800.00/ DIARIA TOTAL GERAL 5 DIARIAS - R\$ 4.000,00		
		OBS:		
		PRANCHA, REFEIÇÕES, HOSPEDAGEM POR CONTA DA EMPRESA.		



PM DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
63

Código de Verificação de Autenticidade
J8EW54WY3

Data e Hora de Emissão da NFS-e

08/01/2025 às 09:47:00

Chave de Acesso

17819DYZXOE1ZSAMDEFX0QPYPPRROC

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.167.140.87:8080/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Não Incidência	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SITIO NOVO-MA	Local da Prestação SITIO NOVO - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 08/01/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 18.294.527/0001-31	RG/Inscrição Estadual 12.583946-4	Inscrição Municipal 1597	Cadastro 001256	Nome/Razão Social STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Logradouro RUA SANTA RITA, 239	Complemento	Bairro CENTRO	Telefone	E-mail
CEP 65928-000	Cidade GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 22.605.147/0001-48	RG/Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal ALMEIDA E FARIA LTDA	Nome/Razão Social
Logradouro AV ATLANTICA, 001	Complemento	Bairro VILINHA	E-mail
CEP/Cod.Postal 65915-522	Cidade/Pais IMPERATRIZ - MA	Telefone	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 99.99	Alíquota 2,00%	Atividade Município 99999999999999	Código CNAE 4313400	Código da Obra	Código ART
Outros Serviços					
Valor Total dos Serviços R\$ 41.170,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 41.170,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 1 - Sim
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Val. Aprox. Tributos:

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 41.170,00

Informações Complementares

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: Banco Bradesco Ag: 2218-7 C/c 532229-4 - Pix
18294527000131.

RECEBI(EMOS) DE STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 63 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO J8EW54WY3.

Data

CPF/RG

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



CONTRATO Nº 324/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.006/2024



OBJETO CONTRATUAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.267.720,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 1 de Julho de 2024
FINAL: 1 de Julho de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49
Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão.
Jonas Monteiro de Sousa, CPF nº 809.885.713-15



DADOS DO CONTRATADO

STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.294.527/0001-31
Rua Santa Rita, 239, Centro, Governador Edison Lobão, Maranhão
struturavalor@gmail.com, (99) 8438-4668.
DIEGO LUCENA RIBEIRO, CPF nº 027.035.063-25



FISCAL DO CONTRATO

IZIDETE MARIA DA SILVA
COORDENADORA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
PORTARIA 105/2022

PREÂMBULO

Aos 1 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ nº 06.073.682/0001-49, em observância as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente instrumento tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 1.287.720,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO ÔNIBUS, SEM CONDUTOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILÔMETRAGEM LIVRE	QTD/MÊS	12	10	R\$ 10.731,00	R\$ 128.772,00	R\$ 1.287.720,00
Valor Total						R\$ 1.287.720,00	

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2 - Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.4.3 - A Proposta do Contratado;

2.4.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de 01/07/2024 e encerramento em 01/07/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



4.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 - A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

5.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.3 - Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, VI)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orientamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vierem a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-ordenação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e motivo da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 00.12.00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0403.2047.0000 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 00.12.00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.2053.0000 FUNDEB - ENSINO INFANTIL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 00.12.00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.2242.0000 FUNDEB - ENSINO INFANTIL 30% - VAAT

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 00.12.00 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.366.0400.2054.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 30%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: 12.132.0053.2038.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2049.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1068.0000 MANUTENÇÃO DO QSE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.9099.0000 MDE- ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0401.2100.0000 MDE-ENSINO INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0400.2101.0000 MDE- EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS-EJA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orcamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

11.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



11.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa de:**

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são possíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, e o art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Julho de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO




Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Esportes
05/7/2024

g b

Brasão do Estado do Maranhão
DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÃO
Data: 05/07/2024 às 11:05
Assinado eletronicamente pelo(a) assinante

DYEGO LUCENA RIBEIRO
CPF nº 027.035.063-25

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO N° 324/2024

A(o)

Sr. DYEGO LUCENA RIBEIRO

Representante Legal da Empresa: **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - 18.294.527/0001-31**

Com endereço a Rua Santa Rita, 239, Centro, Governador Edison Lobão, Maranhão

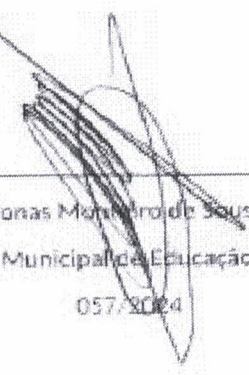
Contatos: (99) 8438-4668 | estruturavalor@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico N° 004/2024, autuado a partir do Processo Administrativo n° 08.006/2024, no valor total de R\$ 1.287.720,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de **HABILITAÇÃO**, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Julho de 2024


Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Esportes
057/2024



EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2024, assinado em 01.07/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 08.006/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. CNPJ nº 06.073.682/0001-49. CONTRATADO: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.294.527/0001-31. Valor Global: R\$ 1.287.720,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 1 de Julho de 2024. Vigência Final: 1 de Julho de 2025. Jonas Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Educação e Esportes. Itinga do Maranhão - MA, 1 de julho de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 004/2024, autuado a partir do Processo Administrativo nº 08.006/2024.

O valor total do presente contrato será de R\$ 1.267.720,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte reais).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Julho de 2024



Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.337/0001-04
Av. Paula Regane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil
www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



Jonas Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Esportes
05/7/2024



PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão: 28/08/2024

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 432

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.361.0403.2047.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 1.397.011,74

**UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E ONZE REAIS
E SETENTA E QUATRO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedi: Leonardo da Silva
CONTADOR
CRC-PA 011328/O

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal



Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 627

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2053.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 284.959,33

DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Henrique de Souza
CONTADOR
CRC-MA 01433/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal



Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 628

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2242.00003.3.90.39.99

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 32.100,00

TRINTA E DOIS MIL E CEM REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Paulo Leopoldo de S. Moraes

CONTADOR

CRC-MA 014514/O

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal



Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 651

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.366.0400.2054.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário :

R\$ 6.460,04

SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Paulo Roberto dos Santos

CONTADOR

CRC-MA 01433210

PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614527/0001-04

Exercício: 2024

Emissão: 28/08/2024



Página: 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 250

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.122.0052.2038.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário :

R\$ 19.018,07

DEZENOVE MIL E DEZOITO REAIS E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Prof.ª Jhonata de S. Moraes

CRC-BA 11433/0

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal



Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 270

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.2049.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 30.100,00

TRINTA MIL E CEM REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro L. ...
CND-04 01413910

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal



Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 278

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.1068.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 43.809,25

QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Prof. Leonardo de A. S. S.

CONTADOR

CRC-MA 014531/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal



Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 296

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.361.0403.9099.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 19.751,34

DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pde : Contabilidade
CONTADOR
CIRC-MA 0443210

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal



Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 319

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Dotação : 12.365.0401.2100.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 17.216,99

DEZESSETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Prof. ~~Antonio Carlos Fortes~~

CONTADOR

CRC-MA 0143340



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Porte Empresa: ME ou EPP	29/10/2025 01:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
23.623.110/0001-05 - A L S PAIVA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/10/2025 22:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/10/2025 16:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
41.463.540/0001-99 - A. R. A. MELO - TRANSPORTE E TURISMO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 00:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.710.060/0001-85 - ALAG COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/10/2025 05:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
41.974.501/0001-56 - ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/10/2025 16:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
15.862.841/0001-85 - AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/10/2025 00:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.317.218/0001-56 - ANFA COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/10/2025 17:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
22.165.924/0001-80 - BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/10/2025 17:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
20.246.995/0001-82 - BRAZ - LOCACOES & CONSTRUÇOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/10/2025 11:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
617.831.853-76 - CAROLINE PEQUENO DOS SANTOS	28/10/2025 08:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
39.752.067/0001-18 - CONSTROL SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/10/2025 14:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
18.166.662/0001-00 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/10/2025 07:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
14.538.844/0001-03 - EMPREENDIMENTOS M J LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/10/2025 17:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/10/2025 09:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
33.808.249/0001-87 - J A SIMOES LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/10/2025 00:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
19.251.134/0001-03 - J. S TORRES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/10/2025 14:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
31.861.178/0001-50 - JL SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/10/2025 10:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
16.100.585/0001-51 - JRK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/10/2025 11:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
29.083.166/0001-09 - LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/10/2025 10:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
37.993.572/0001-29 - LS VIRTUA EMPREEENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/10/2025 18:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
27.742.001/0001-68 - MATHEUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/10/2025 11:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.760.180/0001-97 - MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/10/2025 12:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMIENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/10/2025 09:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
25.027.373/0001-87 - PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	28/10/2025 11:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
55.235.243/0001-09 - R A DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/10/2025 14:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMIENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/10/2025 16:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.661.794/0001-16 - RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/10/2025 20:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/10/2025 11:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
23.579.268/0001-25 - SERVCON EMPREENDIMIENTOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	27/10/2025 13:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/10/2025 23:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.876.111/0001-80 - T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/10/2025 10:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
28.185.008/0001-99 - T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/10/2025 14:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.457.629/0001-66 - TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/10/2025 22:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/10/2025 16:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

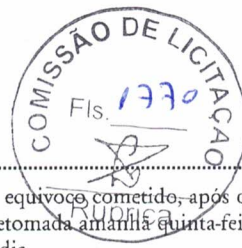
PREGÃO 90018/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Locação de veículos e máquinas pesadas para a administração pública municipal
Entrega de propostas: De 10/10/2025 às 08:00 até 29/10/2025 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 29/10/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: MA

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/10/2025 às 08:27:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/10/2025 às 14:53:11	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quinta-feira dia 30_10_2025 às 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	30/10/2025 às 08:26:04	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão.
Sistema	30/10/2025 às 14:01:49	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada na próxima segunda-feira dia 03_11_2025 às 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	03/11/2025 às 08:32:53	Bom dia srs fornecedores, a sessão está sendo reiniciada a partir de agora.
Sistema	03/11/2025 às 15:16:07	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã terça-feira dia 04_11_2025 às 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	04/11/2025 às 08:28:01	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	04/11/2025 às 14:06:04	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quarta-feira dia 05_11_2025 às 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	05/11/2025 às 08:29:14	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	05/11/2025 às 11:12:18	Srs. fornecedores, pedimos desculpas por equívoco na análise de algumas propostas enviadas anteriormente, posto que foi analisada de forma erroneamente equivocada apenas no valor montante unitário e não global.
Sistema	05/11/2025 às 11:14:20	Informamos ainda, que as propostas desclassificadas anteriormente, poderão ser classificadas e aceitas. Pedimos novamente desculpas pelo equívoco cometido.
Sistema	05/11/2025 às 11:16:41	Prezamos pelos princípios da Legalidade e Igualdade perante aos participantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 11:33:49	Srs. fornecedores, para que possamos sanar o equívoco cometido, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quinta-feira dia 06_11_2025 às 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	06/11/2025 às 08:52:46	Bom dia Srs. fornecedores, informamos que devido a análise minuciosa das propostas e devido a grande demanda interna de trabalhos, daremos prosseguimento à sessão na próxima terça-feira dia 11_11_2025 a partir das 08:30 hras da manhã. Tenham todos um bom dia e um ótimo final de semana a todos
Sistema	11/11/2025 às 08:29:07	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	11/11/2025 às 16:06:19	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quarta-feira dia 12_11_2025 às 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	12/11/2025 às 08:21:31	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	12/11/2025 às 13:34:23	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quinta-feira dia 13_11_2025 às 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia.
Sistema	13/11/2025 às 08:27:52	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	13/11/2025 às 13:43:40	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada na próxima segunda-feira dia 17_11_2025 às 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	17/11/2025 às 08:29:14	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	17/11/2025 às 15:35:35	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã terça-feira dia 18_11_2025 às 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	18/11/2025 às 08:26:58	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	18/11/2025 às 15:56:03	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quarta-feira dia 19_11_2025 às 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	19/11/2025 às 08:29:48	Bom dia Srs fornecedores, daremos prosseguimento a sessão a partir de agora
Sistema	19/11/2025 às 14:27:56	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quinta-feira dia 20_11_2025 às 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	19/11/2025 às 14:35:51	Srs fornecedores, favor desconsiderar a mensagem anterior sobre o retorno da sessão. Devido ao feriado nacional(Dia da Consciência Negra), daremos prosseguimento a nossa sessão apenas na próxima segunda-feira dia 24_11_2025 às 08:00 hras da manhã.
Sistema	24/11/2025 às 08:01:43	Bom dia srs fornecedores, a sessão está sendo reiniciada a partir de agora
Sistema	24/11/2025 às 16:55:32	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã terça-feira dia 25_11_2025 às 08:00 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	25/11/2025 às 08:11:14	Bom dia srs fornecedores, estamos dando prosseguimento a sessão a partir de agora

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/10/2025 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
29/10/2025 às 08:27:41	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Quantidade:	7	Valor estimado:	R\$ 78.399,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 548.799,7200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.253.***0 - LUCAS SILVA ALENCAR para SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25, melhor lance: R\$ 58.800,0000 (unitário) / R\$ 411.600,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 79.300,0000 (unitário) R\$ 555.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 79.300,0000 (unitário) R\$ 555.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
23.623.110/0001-05 - A L S PAIVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 58.799,9700 (unitário) R\$ 411.599,7900 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 78.399,9600 (unitário) R\$ 548.799,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 58.799,9700 (unitário) R\$ 411.599,7900 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 58.799,9700 (unitário) R\$ 411.599,7900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
41.974.501/0001-56 - ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 66.639,9600 (unitário) R\$ 466.479,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 78.396,0000 (unitário) R\$ 548.772,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7



Fornecedor

Valor ofertado
Rubrica

Situação

15.862.841/0001-85 - AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 39.228,3000 (unitário) R\$ 274.598,1000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 78.300,0000 (unitário) R\$ 548.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
22.165.924/0001-80 - BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 546.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 546.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
20.246.995/0001-82 - BRAZ - LOCACOES & CONSTRUÇOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4.900,0000 (unitário) R\$ 34.300,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 78.399,9600 (unitário) R\$ 548.799,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
617.831.853-76 - CAROLINE PEQUENO DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 78.399,0000 (unitário) R\$ 548.793,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 78.399,0000 (unitário) R\$ 548.793,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
39.752.067/0001-18 - CONSTROL SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 4.965,3300 (unitário) R\$ 34.757,3100 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.965,3300 (unitário) R\$ 34.757,3100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
18.166.662/0001-00 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 70.559,8800 (unitário) R\$ 493.919,1600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 78.399,9600 (unitário) R\$ 548.799,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
14.538.844/0001-03 - EMPREENDIMENTOS M J LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 70.300,0000 (unitário) R\$ 492.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 78.399,9600 (unitário) R\$ 548.799,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7



Fornecedor

Valor ofertado

Situação

20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 546.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 78.399,0000 (unitário) R\$ 548.793,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
33.808.249/0001-87 - J A SIMOES LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 72.865,5000 (unitário) R\$ 510.058,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 78.350,0000 (unitário) R\$ 548.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
19.251.134/0001-03 - J. S TORRES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 75.000,0000 (unitário) R\$ 525.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 75.000,0000 (unitário) R\$ 525.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
31.861.178/0001-50 - JL SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 546.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 546.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
16.100.585/0001-51 - JRK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 58.499,0000 (unitário) R\$ 409.493,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 78.397,9000 (unitário) R\$ 548.785,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
29.083.166/0001-09 - LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 78.399,9600 (unitário) R\$ 548.799,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 78.399,9600 (unitário) R\$ 548.799,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
37.993.572/0001-29 - LS VIRTUA EMPREENDEMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 62.719,9700 (unitário) R\$ 439.039,7900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 546.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7



Fornecedor

Situação

41.760.180/0001-97 - MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 546.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 78.000,0000 (unitário) R\$ 546.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENHIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 36.400,0000 (unitário) R\$ 254.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 76.400,0000 (unitário) R\$ 534.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
25.027.373/0001-87 - PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 62.719,9600 (unitário) R\$ 439.039,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 78.399,9600 (unitário) R\$ 548.799,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
55.235.243/0001-09 - R A DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 78.399,9600 (unitário) R\$ 548.799,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 78.399,9600 (unitário) R\$ 548.799,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENHIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 58.789,0000 (unitário) R\$ 411.523,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 78.399,9600 (unitário) R\$ 548.799,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
29.661.794/0001-16 - RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 78.399,9600 (unitário) R\$ 548.799,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 78.399,9600 (unitário) R\$ 548.799,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 78.399,9600 (unitário) R\$ 548.799,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 78.399,9600 (unitário) R\$ 548.799,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
23.579.268/0001-25 - SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 58.800,0000 (unitário) R\$ 411.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 78.399,9600 (unitário) R\$ 548.799,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 60.000,0000 (unitário) R\$ 420.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 77.000,0000 (unitário) R\$ 539.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
28.185.008/0001-99 - T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 78.399,9600 (unitário) R\$ 548.799,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 78.399,9600 (unitário) R\$ 548.799,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
46.457.629/0001-66 - TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 75.341,0000 (unitário) R\$ 527.387,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 78.399,9600 (unitário) R\$ 548.799,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 72.850,0000 (unitário) R\$ 509.950,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 84.000,0000 (unitário) R\$ 588.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 08:00:53	37.993.572/0001-29	R\$ 62.719,9700
29/10/2025 às 08:02:06	31.372.068/0001-25	R\$ 58.789,0000
29/10/2025 às 08:02:19	25.027.373/0001-87	R\$ 62.719,9600
29/10/2025 às 08:03:02	16.100.585/0001-51	R\$ 58.499,0000



Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 08:04:22	14.794.268/0001-57	R\$ 36.400,0000
29/10/2025 às 08:04:31	23.579.268/0001-25	R\$ 58.800,0000
29/10/2025 às 08:06:33	46.457.629/0001-66	R\$ 75.341,0000
29/10/2025 às 08:06:36	14.538.844/0001-03	R\$ 70.300,0000
29/10/2025 às 08:07:12	20.226.913/0001-38	R\$ 78.000,0000
29/10/2025 às 08:07:33	18.166.662/0001-00	R\$ 70.559,8800
29/10/2025 às 08:07:49	31.066.359/0001-95	R\$ 83.900,0000
29/10/2025 às 08:08:23	41.974.501/0001-56	R\$ 66.639,9600
29/10/2025 às 08:09:25	31.066.359/0001-95	R\$ 83.000,0000
29/10/2025 às 08:10:41	31.066.359/0001-95	R\$ 82.900,0000
29/10/2025 às 08:10:53	18.294.527/0001-31	R\$ 60.000,0000
29/10/2025 às 08:11:51	33.808.249/0001-87	R\$ 72.865,5000
29/10/2025 às 08:12:17	31.066.359/0001-95	R\$ 82.800,0000
29/10/2025 às 08:13:28	31.066.359/0001-95	R\$ 82.700,0000
29/10/2025 às 08:14:22	31.066.359/0001-95	R\$ 72.850,0000
29/10/2025 às 08:15:46	23.623.110/0001-05	R\$ 58.799,9700
29/10/2025 às 08:16:13	15.862.841/0001-85	R\$ 39.228,3000
29/10/2025 às 08:16:28	20.246.995/0001-82	R\$ 4.600,0000 *
29/10/2025 às 08:16:46	20.246.995/0001-82	R\$ 4.900,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 08:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/10/2025 às 08:16:36	O lance no valor de R\$ 4.600,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	29/10/2025 às 08:18:47	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 14.794.268/0001-57	29/10/2025 às 08:46:22	Sr. Fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.794.268/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o sr eventualmente tenha vencido, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Sistema para o participante 14.794.268/0001-57	29/10/2025 às 10:47:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:47:00 de 29/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.794.268/0001-57.
Sistema para o participante 15.862.841/0001-85	29/10/2025 às 13:29:09	Sr. Fornecedor AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 15.862.841/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada..



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.862.841/0001-85	29/10/2025 às 15:30:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:01 de 29/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 15.862.841/0001-85.
Sistema para o participante 16.100.585/0001-51	30/10/2025 às 09:19:26	Sr. Fornecedor JRK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ 16.100.585/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Pelo participante 16.100.585/0001-51	30/10/2025 às 09:21:36	Bom dia Ilustríssimo Sr. Pregoeiro, solicito extensão do prazo, principalmente devido a necessidade de reajustar as planilhas de custos e organizar as comprovações
Pelo participante 16.100.585/0001-51	30/10/2025 às 09:42:33	Também gostaria de saber se devo mandar junto a proposta com o item 3, que estou em 1ª colocado desde ontem
Sistema para o participante 16.100.585/0001-51	30/10/2025 às 10:54:12	A solicitação são para todos os itens que o Sr. se encontra melhor classificado
Pelo participante 16.100.585/0001-51	30/10/2025 às 11:12:10	Mas não fui convocado ainda para enviar os anexos do item 3, mas irei mandar, e a extensão do prazo?
Sistema para o participante 16.100.585/0001-51	30/10/2025 às 11:18:15	Prezado, não se faz necessário abrir o anexo em todos os itens, pois o Sr. pode enviar de todos os itens em um único anexo.
Sistema para o participante 16.100.585/0001-51	30/10/2025 às 11:19:18	Sobre a dilação do prazo será concedida, após o término do primeiro já estabelecido
Sistema para o participante 16.100.585/0001-51	30/10/2025 às 11:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JRK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ 16.100.585/0001-51.
Sistema para o participante 16.100.585/0001-51	30/10/2025 às 11:21:04	Sr. Fornecedor JRK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ 16.100.585/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Considerando que o pedido foi formulado antes do encerramento do prazo, em observância ao princípio da competitividade entre os participantes e julgamento objetivo o pedido de prorrogação de prazo foi deferido.
Pelo participante 16.100.585/0001-51	30/10/2025 às 11:30:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:46 de 30/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JRK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ 16.100.585/0001-51.
Pelo participante 16.100.585/0001-51	30/10/2025 às 11:31:56	Aproveito para informar que todos os documentos de habilitação encontram-se disponibilizados no SICAF por questão de LGPD, mas caso solicitado, nos prontificamos a enviar por aqui quaisquer documentos necessários.
Sistema para o participante 31.372.068/0001-25	30/10/2025 às 12:59:59	Sr. Fornecedor REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.372.068/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação (1,3,6,7,8,10 e 15), acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada..
Pelo participante 31.372.068/0001-25	30/10/2025 às 13:57:14	nao estou conseguindo compreender o porquê de composição de custos se não ultrapassamos os valores previsto no edital. vc estão com formalismo excessivo!
Sistema para o participante 31.372.068/0001-25	30/10/2025 às 15:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.372.068/0001-25.
Sistema	03/11/2025 às 08:48:05	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 58.799,9700 poderão enviar um lance único e fechado até às 08:53:05 do dia 03/11/2025.
Sistema	03/11/2025 às 08:53:06	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/11/2025 às 08:53:06	O item 1 está encerrado.
Sistema	03/11/2025 às 08:53:06	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 1. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 23.623.110/0001-05.
Sistema para o participante 23.623.110/0001-05	03/11/2025 às 09:56:03	Sr. Fornecedor A L S PAIVA LTDA, CNPJ 23.623.110/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Sistema para o participante 23.623.110/0001-05	03/11/2025 às 11:57:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:57:00 de 03/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A L S PAIVA LTDA, CNPJ 23.623.110/0001-05.
Sistema para o participante 20.000.230/0001-68	03/11/2025 às 14:38:52	Sr. Fornecedor A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.000.230/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação (01 e 09), acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada..
Pelo participante 20.000.230/0001-68	03/11/2025 às 14:53:44	Sr Pregoeiro, por gentileza peço que me mostre com base no edital a parte que fala que seria solicitado a composição de custos e notas fiscais de prestação de serviços, mesmo a proposta estando dentro da margem de 75% do edital
Pelo participante 20.000.230/0001-68	03/11/2025 às 15:29:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:43 de 03/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.000.230/0001-68.
Sistema para o participante 20.000.230/0001-68	03/11/2025 às 15:30:46	Sr. Fornecedor a qualquer momento o pregoeiro pode solicitar diligência para qualquer esclarecimento
Sistema	04/11/2025 às 08:58:27	O item 1 terá desempate Mc/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 18.294.527/0001-31	04/11/2025 às 08:58:28	Sr. Fornecedor STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ 18.294.527/0001-31, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:03:28 do dia 04/11/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/11/2025 às 09:03:29	O item 1 teve o 1ª desempate Mc/Epp encerrado às 09:03:28 de 04/11/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ 18.294.527/0001-31.
Sistema	04/11/2025 às 09:03:29	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.579.268/0001-25	04/11/2025 às 13:36:45	Sr. Fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação (01 e 02), acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Pelo participante 23.579.268/0001-25	04/11/2025 às 14:08:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:08:51 de 04/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25.
Sistema	05/11/2025 às 09:36:42	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 09:46:42.
Sistema	18/11/2025 às 10:39:52	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2025 10:49:52.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/10/2025 às 08:00:07	Item aberto para lances.

25/11/2025 12:47



Data/Hora	Descrição
29/10/2025 às 08:18:47	Item com etapa aberta encerrada.
29/10/2025 às 08:18:47	Item encerrado para lances.
29/10/2025 às 08:30:24	Fornecedor BRAZ - LOCACOES & CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 20.246.995/0001-82 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.900,0000. Motivo: Proposta manifestamente inexequível .
29/10/2025 às 08:30:36	Fornecedor CONSTROL SERVICOS LTDA, CNPJ 39.752.067/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.965,3300. Motivo: Proposta manifestamente inexequível .
29/10/2025 às 08:46:22	Fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.794.268/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o sr eventualmente tenha vencido, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
29/10/2025 às 10:54:59	Fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.794.268/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 36.400,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
29/10/2025 às 13:29:09	Fornecedor AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 15.862.841/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada..
30/10/2025 às 08:35:12	Fornecedor AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 15.862.841/0001-85 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 39.228,3000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
30/10/2025 às 09:19:26	Fornecedor JRK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ 16.100.585/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
30/10/2025 às 11:21:04	Fornecedor JRK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ 16.100.585/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Considerando que o pedido foi formulado antes do encerramento do prazo, em observância ao princípio da competitividade entre os participantes e julgamento objetivo o pedido de prorrogação de prazo foi deferido.
30/10/2025 às 11:30:46	Fornecedor JRK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ 16.100.585/0001-51 finalizou o envio de anexo.
30/10/2025 às 11:52:55	Fornecedor JRK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ 16.100.585/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 58.499,0000. Motivo: Considerando que, após a análise do documento enviado, não há como constatar o valor unitário dos serviços contratados a fim de possibilitar a comparação inerente a exequibilidade dos valores ofertados, posto que os veículos apresentados nas notas fiscais não condizem com os itens em questão.
30/10/2025 às 12:59:59	Fornecedor REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.372.068/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação (1,3,6,7,8,10 e 15), acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada..
03/11/2025 às 08:47:57	Fornecedor REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.372.068/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 58.789,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
03/11/2025 às 08:48:05	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
03/11/2025 às 08:48:05	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 58.799,9700.
03/11/2025 às 08:53:06	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
03/11/2025 às 08:53:06	Item encerrado para lances.
03/11/2025 às 09:56:03	Fornecedor A L S PAIVA LTDA, CNPJ 23.623.110/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
03/11/2025 às 12:04:30	Fornecedor A L S PAIVA LTDA, CNPJ 23.623.110/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 58.799,9700. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.



Data/Hora	Descrição
03/11/2025 às 14:38:52	Fornecedor A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.000.230/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: Sr. fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação (01 e 09), acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada..
03/11/2025 às 15:29:43	Fornecedor A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.000.230/0001-68 finalizou o envio de anexo.
04/11/2025 às 08:58:00	Fornecedor A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.000.230/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 58.799,9700. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência de divergência nos valores unitários apresentados na proposta, não de notas fiscais referente aos itens.
04/11/2025 às 08:58:27	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
04/11/2025 às 08:58:28	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
04/11/2025 às 09:03:29	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:03:28 de 04/11/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ: 18.294.527/0001-31.
04/11/2025 às 09:03:29	Item encerrado para lances.
04/11/2025 às 13:36:45	Fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação (01 e 02), acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
04/11/2025 às 14:08:51	Fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25 finalizou o envio de anexo.
05/11/2025 às 09:36:42	Fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 58.800,0000.
18/11/2025 às 10:39:52	Fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25 foi habilitado.
25/11/2025 às 12:47:16	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

PREGÃO 90018/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Locação de veículos e máquinas pesadas para a administração pública municipal
Entrega de propostas: De 10/10/2025 às 08:00 até 29/10/2025 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 29/10/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: MA

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/10/2025 às 08:27:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/10/2025 às 14:53:11	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quinta-feira dia 30_10_2025 às 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	30/10/2025 às 08:26:04	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão.
Sistema	30/10/2025 às 14:01:49	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada na próxima segunda-feira dia 03_11_2025 às 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	03/11/2025 às 08:32:53	Bom dia srs fornecedores, a sessão está sendo reiniciada a partir de agora.
Sistema	03/11/2025 às 15:16:07	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã terça-feira dia 04_11_2025 às 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	04/11/2025 às 08:28:01	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	04/11/2025 às 14:06:04	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quarta-feira dia 05_11_2025 às 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	05/11/2025 às 08:29:14	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	05/11/2025 às 11:12:18	Srs. fornecedores, pedimos desculpas por equívoco na análise de algumas propostas enviadas anteriormente, posto que foi analisada de forma erroneamente equivocada apenas no valor montante unitário e não global.
Sistema	05/11/2025 às 11:14:20	Informamos ainda, que as propostas desclassificadas anteriormente, poderão ser classificadas e aceitas. Pedimos novamente desculpas pelo equívoco cometido.
Sistema	05/11/2025 às 11:16:41	Prezamos pelos princípios da Legalidade e Igualdade perante aos participantes

MISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 1782

Rubrica

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 11:33:49	Srs. fornecedores, para que possamos sanar o equívoco cometido, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quinta-feira dia 06_11_2025 às 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	06/11/2025 às 08:52:46	Bom dia Srs. fornecedores, informamos que devido a análise minuciosa das propostas e devido a grande demanda interna de trabalhos, daremos prosseguimento à sessão na próxima terça-feira dia 11_11_2025 a partir das 08:30 hras da manhã. Tenham todos um bom dia e um ótimo final de semana a todos
Sistema	11/11/2025 às 08:29:07	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	11/11/2025 às 16:06:19	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quarta-feira dia 12_11_2025 às 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	12/11/2025 às 08:21:31	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	12/11/2025 às 13:34:23	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quinta-feira dia 13_11_2025 às 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia.
Sistema	13/11/2025 às 08:27:52	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	13/11/2025 às 13:43:40	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada na próxima segunda-feira dia 17_11_2025 às 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	17/11/2025 às 08:29:14	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	17/11/2025 às 15:35:35	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã terça-feira dia 18_11_2025 às 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	18/11/2025 às 08:26:58	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	18/11/2025 às 15:56:03	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quarta-feira dia 19_11_2025 às 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	19/11/2025 às 08:29:48	Bom dia Srs fornecedores, daremos prosseguimento a sessão a partir de agora
Sistema	19/11/2025 às 14:27:56	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quinta-feira dia 20_11_2025 às 08:30 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	19/11/2025 às 14:35:51	Srs fornecedores, favor desconsiderar a mensagem anterior sobre o retorno da sessão. Devido ao feriado nacional(Dia da Consciência Negra), daremos prosseguimento a nossa sessão apenas na próxima segunda-feira dia 24_11_2025 às 08:00 hras da manhã.
Sistema	24/11/2025 às 08:01:43	Bom dia srs fornecedores, a sessão está sendo reiniciada a partir de agora
Sistema	24/11/2025 às 16:55:32	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã terça-feira dia 25_11_2025 às 08:00 hras da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	25/11/2025 às 08:11:14	Bom dia srs fornecedores, estamos dando prosseguimento a sessão a partir de agora

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/10/2025 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
29/10/2025 às 08:27:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 104.364,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 208.728,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.253.***-0 - LUCAS SILVA ALENCAR

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.623.110/0001-05 - A L S PAIVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 78.273,1800 (unitário) R\$ 156.546,3600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 104.364,2400 (unitário) R\$ 208.728,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 78.273,1800 (unitário) R\$ 156.546,3600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 78.273,1800 (unitário) R\$ 156.546,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
41.974.501/0001-56 - ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 88.709,6400 (unitário) R\$ 177.419,2800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 104.364,0000 (unitário) R\$ 208.728,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
15.862.841/0001-85 - AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 53.223,6000 (unitário) R\$ 106.447,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 104.360,0000 (unitário) R\$ 208.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2



Fornecedor

Valor ofertado

Situação

22.165.924/0001-80 - BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA
 Benefício Me/Epp: Sim
 Programa de integridade: Sim
 UF endereço: MA

R\$ 104.300,0000 (unitário)
 R\$ 208.600,0000 (total)

Proposta
 desclassificada

Valor proposta: R\$ 104.300,0000 (unitário)
 R\$ 208.600,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 2

20.246.995/0001-82 - BRAZ - LOCACOES & CONSTRUÇOES
 LTDA
 Benefício Me/Epp: Sim
 Programa de integridade: Sim
 UF endereço: MA

R\$ 8.200,0000 (unitário)
 R\$ 16.400,0000 (total)

Proposta
 desclassificada

Valor proposta: R\$ 104.364,0000 (unitário)
 R\$ 208.728,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 2

617.831.853-76 - CAROLINE PEQUENO DOS SANTOS
 Benefício Me/Epp: Não
 Programa de integridade: Sim
 UF endereço: MA

R\$ 104.360,0000 (unitário)
 R\$ 208.720,0000 (total)

Proposta
 desclassificada

Valor proposta: R\$ 104.360,0000 (unitário)
 R\$ 208.720,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 2

39.752.067/0001-18 - CONSTROL SERVICOS LTDA
 Benefício Me/Epp: Sim
 Programa de integridade: Sim
 UF endereço: MA

R\$ 6.609,7300 (unitário)
 R\$ 13.219,4600 (total)

Proposta
 desclassificada

Valor proposta: R\$ 6.609,7300 (unitário)
 R\$ 13.219,4600 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 2

18.166.662/0001-00 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E
 SERVICOS LTDA
 Benefício Me/Epp: Sim
 Programa de integridade: Sim
 UF endereço: MA

R\$ 99.550,0000 (unitário)
 R\$ 199.100,0000 (total)

Proposta
 desclassificada

Valor proposta: R\$ 104.364,2400 (unitário)
 R\$ 208.728,4800 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 2

14.538.844/0001-03 - EMPREENDIMENTOS M J LTDA
 Benefício Me/Epp: Sim
 Programa de integridade: Não
 UF endereço: MA

R\$ 92.300,0000 (unitário)
 R\$ 184.600,0000 (total)

Proposta
 desclassificada

Valor proposta: R\$ 104.364,2400 (unitário)
 R\$ 208.728,4800 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 2

20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO
 LTDA
 Benefício Me/Epp: Sim
 Programa de integridade: Sim
 UF endereço: MA

R\$ 104.364,0000 (unitário)
 R\$ 208.728,0000 (total)

Proposta
 desclassificada

Valor proposta: R\$ 104.364,0000 (unitário)
 R\$ 208.728,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 2



Fornecedor

Valor ofertado

Situação

33.808.249/0001-87 - J A SIMOES LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 97.017,6000 (unitário) R\$ 194.035,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 104.320,0000 (unitário) R\$ 208.640,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
19.251.134/0001-03 - J. S TORRES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 100.000,0000 (unitário) R\$ 200.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 100.000,0000 (unitário) R\$ 200.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
31.861.178/0001-50 - JL SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 104.360,0000 (unitário) R\$ 208.720,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 104.360,0000 (unitário) R\$ 208.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
16.100.585/0001-51 - JRK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 77.998,0000 (unitário) R\$ 155.996,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 104.362,2000 (unitário) R\$ 208.724,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
29.083.166/0001-09 - LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 104.364,2400 (unitário) R\$ 208.728,4800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 104.364,2400 (unitário) R\$ 208.728,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
41.760.180/0001-97 - MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 104.000,0000 (unitário) R\$ 208.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 104.000,0000 (unitário) R\$ 208.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
14.794.268/0001-57 - NASCIMENTO SILVA EMPREENDEIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 60.155,0000 (unitário) R\$ 120.310,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 102.310,0000 (unitário) R\$ 204.620,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2



Fornecedor

25.027.373/0001-87 - PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 83.491,3900 (unitário) R\$ 166.982,7800 (total)	Situação Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 104.364,2400 (unitário) R\$ 208.728,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
55.235.243/0001-09 - R A DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 104.364,2400 (unitário) R\$ 208.728,4800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 104.364,2400 (unitário) R\$ 208.728,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
31.372.068/0001-25 - REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 78.173,0000 (unitário) R\$ 156.346,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 104.364,2400 (unitário) R\$ 208.728,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
29.661.794/0001-16 - RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 104.364,2400 (unitário) R\$ 208.728,4800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 104.364,2400 (unitário) R\$ 208.728,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 104.364,2400 (unitário) R\$ 208.728,4800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 104.364,2400 (unitário) R\$ 208.728,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
23.579.268/0001-25 - SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 78.276,0000 (unitário) R\$ 156.552,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 104.364,2400 (unitário) R\$ 208.728,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 80.000,0000 (unitário) R\$ 160.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 102.000,0000 (unitário) R\$ 204.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
28.185.008/0001-99 - T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 104.364,2400 (unitário) R\$ 208.728,4800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 104.364,2400 (unitário) R\$ 208.728,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
46.457.629/0001-66 - TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 95.000,0000 (unitário) R\$ 190.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 104.364,2400 (unitário) R\$ 208.728,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R\$ 105.000,0000 (unitário) R\$ 210.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 108.000,0000 (unitário) R\$ 216.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/10/2025 às 08:02:36	31.372.068/0001-25	R\$ 78.173,0000
29/10/2025 às 08:03:27	25.027.373/0001-87	R\$ 83.491,3900
29/10/2025 às 08:03:42	16.100.585/0001-51	R\$ 78.200,0000
29/10/2025 às 08:04:39	14.794.268/0001-57	R\$ 60.155,0000
29/10/2025 às 08:04:43	23.579.268/0001-25	R\$ 78.276,0000
29/10/2025 às 08:07:16	14.538.844/0001-03	R\$ 92.300,0000
29/10/2025 às 08:08:14	46.457.629/0001-66	R\$ 95.000,0000
29/10/2025 às 08:08:36	41.974.501/0001-56	R\$ 88.709,6400
29/10/2025 às 08:09:10	18.166.662/0001-00	R\$ 99.550,0000
29/10/2025 às 08:09:37	16.100.585/0001-51	R\$ 77.998,0000
29/10/2025 às 08:09:39	31.066.359/0001-95	R\$ 107.000,0000
29/10/2025 às 08:11:11	18.294.527/0001-31	R\$ 80.000,0000

Data/hora	Participante	
29/10/2025 às 08:12:28	31.066.359/0001-95	R\$ 106.900,0000
29/10/2025 às 08:12:32	33.808.249/0001-87	R\$ 97.017,6000
29/10/2025 às 08:13:54	31.066.359/0001-95	R\$ 106.700,0000
29/10/2025 às 08:13:58	20.246.995/0001-82	R\$ 8.200,0000
29/10/2025 às 08:15:04	31.066.359/0001-95	R\$ 106.000,0000
29/10/2025 às 08:16:16	23.623.110/0001-05	R\$ 78.273,1800
29/10/2025 às 08:16:23	31.066.359/0001-95	R\$ 105.000,0000
29/10/2025 às 08:16:28	15.862.841/0001-85	R\$ 53.223,6000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 08:00:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/10/2025 às 08:18:29	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	29/10/2025 às 08:18:34	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 15.862.841/0001-85	29/10/2025 às 09:05:37	Sr. Fornecedor AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 15.862.841/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Sr. fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos , acompanhada da nota fiscal de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Sistema para o participante 15.862.841/0001-85	29/10/2025 às 11:06:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:00 de 29/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 15.862.841/0001-85.
Sistema para o participante 14.794.268/0001-57	30/10/2025 às 09:16:19	Sr. Fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.794.268/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Sistema para o participante 14.794.268/0001-57	30/10/2025 às 11:17:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:00 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.794.268/0001-57.
Sistema para o participante 16.100.585/0001-51	30/10/2025 às 13:11:33	Sr. Fornecedor JRK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ 16.100.585/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:12:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Pelo participante 16.100.585/0001-51	30/10/2025 às 13:13:02	Boa tarde Sr. Pregoeiro, peço extensão do prazo novamente. Ao mesmo tempo que solicito esclarecimento sobre os seguintes pontos:
Pelo participante 16.100.585/0001-51	30/10/2025 às 13:15:39	-Onde o valor unitário não foi mostrado? -E qual o motivo do formalismo excessivo? As jurisprudências dizem que não é necessário o objeto dos atestados de capacidades serem exatamente iguais ao do licitado. -Nossa capacitação técnica com Caminhões, Transporte escolar, transporte em Vans e Micro Ônibus não é suficiente para transporte em Pickups e veículos Hatch?
Pelo participante 16.100.585/0001-51	30/10/2025 às 13:19:54	Outro ponto, é que a informação do valor unitário poderia ser resolvido por diligência, pois não altera em teor nem validade o que foi enviado
Sistema para o participante 16.100.585/0001-51	30/10/2025 às 15:12:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:00 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JRK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ 16.100.585/0001-51.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.372.068/0001-25	03/11/2025 às 10:06:51	Sr. Fornecedor REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.372.068/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação (02 e 09), acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Pelo participante 31.372.068/0001-25	03/11/2025 às 11:50:07	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:07 de 03/11/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.372.068/0001-25.
Sistema	03/11/2025 às 13:24:16	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 2. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 78.273,1800 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:29:16 do dia 03/11/2025.
Sistema	03/11/2025 às 13:29:17	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 2 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	03/11/2025 às 13:29:17	O item 2 está encerrado.
Sistema	03/11/2025 às 13:29:17	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 23.623.110/0001-05.
Sistema para o participante 23.623.110/0001-05	03/11/2025 às 14:42:50	Sr. Fornecedor A L S PAIVA LTDA, CNPJ 23.623.110/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Sistema para o participante 23.623.110/0001-05	03/11/2025 às 16:43:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:00 de 03/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor A L S PAIVA LTDA, CNPJ 23.623.110/0001-05.
Sistema para o participante 20.000.230/0001-68	04/11/2025 às 10:22:15	Sr. Fornecedor A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.000.230/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação (02, 04, 05 e 19), acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Pelo participante 20.000.230/0001-68	04/11/2025 às 11:03:58	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:58 de 04/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.000.230/0001-68.
Sistema	04/11/2025 às 12:12:47	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 18.294.527/0001-31	04/11/2025 às 12:12:47	Sr. Fornecedor STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ 18.294.527/0001-31, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 12:17:47 do dia 04/11/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	04/11/2025 às 12:17:48	O item 2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 12:17:47 de 04/11/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ 18.294.527/0001-31.
Sistema	04/11/2025 às 12:17:48	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 18.294.527/0001-31	05/11/2025 às 09:56:06	Sr. Fornecedor STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 18.294.527/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada..
Pelo participante 18.294.527/0001-31	05/11/2025 às 10:49:48	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:48 de 05/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 18.294.527/0001-31.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 25.027.373/0001-87	11/11/2025 às 09:36:17	Sr. Fornecedor PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 25.027.373/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 11/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação (02, 05, 18 e 19), acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Pelo participante 25.027.373/0001-87	11/11/2025 às 11:25:36	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:36 de 11/11/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 25.027.373/0001-87.
Sistema para o participante 41.974.501/0001-56	11/11/2025 às 14:35:45	Sr. Fornecedor ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.974.501/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 11/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação (02 e 04), acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Pelo participante 41.974.501/0001-56	11/11/2025 às 16:11:57	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:57 de 11/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.974.501/0001-56.
Sistema para o participante 14.538.844/0001-03	12/11/2025 às 09:12:31	Sr. Fornecedor EMPREENDIMENTOS M J LTDA, CNPJ 14.538.844/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:13:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação (02 e 04), acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Sistema para o participante 14.538.844/0001-03	12/11/2025 às 11:13:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:13:00 de 12/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EMPREENDIMENTOS M J LTDA, CNPJ 14.538.844/0001-03.
Sistema para o participante 46.457.629/0001-66	12/11/2025 às 13:15:50	Sr. Fornecedor TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 46.457.629/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:16:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Sistema para o participante 46.457.629/0001-66	12/11/2025 às 15:16:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:16:00 de 12/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 46.457.629/0001-66.
Sistema para o participante 33.808.249/0001-87	13/11/2025 às 08:39:22	Sr. Fornecedor J A SIMOES LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 33.808.249/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Sistema para o participante 33.808.249/0001-87	13/11/2025 às 10:40:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:00 de 13/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J A SIMOES LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 33.808.249/0001-87.
Sistema para o participante 18.166.662/0001-00	13/11/2025 às 11:37:07	Sr. Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:38:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada..
Sistema para o participante 18.166.662/0001-00	13/11/2025 às 13:38:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:38:00 de 13/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00.
Sistema para o participante 19.251.134/0001-03	17/11/2025 às 09:09:53	Sr. Fornecedor J. S TORRES LTDA, CNPJ 19.251.134/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 17/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.251.134/0001-03	17/11/2025 às 11:10:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:00 de 17/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J. S TORRES LTDA, CNPJ 19.251.134/0001-03.
Sistema para o participante 41.760.180/0001-97	18/11/2025 às 08:48:44	Sr. Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:49:00 do dia 18/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada..
Pelo participante 41.760.180/0001-97	18/11/2025 às 10:32:39	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:39 de 18/11/2025. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97.
Sistema para o participante 22.165.924/0001-80	18/11/2025 às 11:03:04	Sr. Fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 18/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada..
Sistema para o participante 22.165.924/0001-80	18/11/2025 às 13:04:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:00 de 18/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80.
Sistema para o participante 31.861.178/0001-50	18/11/2025 às 13:42:32	Sr. Fornecedor JL SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 31.861.178/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 18/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Sistema para o participante 31.861.178/0001-50	18/11/2025 às 15:43:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:00 de 18/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JL SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 31.861.178/0001-50.
Sistema para o participante 31.861.178/0601-50	19/11/2025 às 08:31:06	Sr. Fornecedor JL SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 31.861.178/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:32:00 do dia 19/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Sistema para o participante 31.861.178/0001-50	19/11/2025 às 10:32:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:00 de 19/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JL SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 31.861.178/0001-50.
Sistema	19/11/2025 às 10:35:07	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 20.226.913/0001-38	19/11/2025 às 10:35:08	Sr. Fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CPF/CNPJ 20.226.913/0001-38, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:40:08 do dia 19/11/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	19/11/2025 às 10:40:09	O item 2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:40:08 de 19/11/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CPF/CNPJ 20.226.913/0001-38.
Sistema para o participante 55.235.243/0001-09	19/11/2025 às 10:40:09	Sr. Fornecedor R A DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 55.235.243/0001-09, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:45:09 do dia 19/11/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	19/11/2025 às 10:45:10	O item 2 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 10:45:09 de 19/11/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor R A DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 55.235.243/0001-09.
Sistema para o participante 29.661.794/0001-16	19/11/2025 às 10:45:10	Sr. Fornecedor RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ 29.661.794/0001-16, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:50:10 do dia 19/11/2025. Acesse a Sala de Disputa.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2025 às 10:50:11	O item 2 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 10:50:10 de 19/11/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ 29.661.794/0001-16.
Sistema para o participante 29.083.166/0001-09	19/11/2025 às 10:50:11	Sr. Fornecedor LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ 29.083.166/0001-09, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:55:11 do dia 19/11/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	19/11/2025 às 10:55:12	O item 2 teve o 4º desempate Me/Epp encerrado às 10:55:11 de 19/11/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ 29.083.166/0001-09.
Sistema para o participante 28.185.008/0001-99	19/11/2025 às 10:55:12	Sr. Fornecedor T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 28.185.008/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 11:00:12 do dia 19/11/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	19/11/2025 às 11:00:13	O item 2 teve o 5º desempate Me/Epp encerrado às 11:00:12 de 19/11/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 28.185.008/0001-99.
Sistema para o participante 31.066.359/0001-95	19/11/2025 às 11:00:13	Sr. Fornecedor WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 31.066.359/0001-95, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 11:05:13 do dia 19/11/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	19/11/2025 às 11:05:14	O item 2 teve o 6º desempate Me/Epp encerrado às 11:05:13 de 19/11/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 31.066.359/0001-95.
Sistema	19/11/2025 às 11:05:14	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 617.831.853-76	19/11/2025 às 13:24:48	Sr. Fornecedor CAROLINE PEQUENO DOS SANTOS, CPF 617.831.853-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:25:00 do dia 19/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Sistema para o participante 617.831.853-76	19/11/2025 às 15:25:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:00 de 19/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAROLINE PEQUENO DOS SANTOS, CPF 617.831.853-76.
Sistema para o participante 20.226.913/0001-38	24/11/2025 às 08:04:05	Sr. Fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:05:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Sistema para o participante 20.226.913/0001-38	24/11/2025 às 10:05:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:00 de 24/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38.
Sistema	24/11/2025 às 10:15:41	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 2. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 104.364,2400 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:20:41 do dia 24/11/2025.
Sistema	24/11/2025 às 10:20:42	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 2 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	24/11/2025 às 10:20:42	O item 2 está encerrado.
Sistema	24/11/2025 às 10:20:42	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	24/11/2025 às 10:20:42	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/11/2025 às 10:20:42	O item 2 teve empate real para o valor: R\$ 104.364,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 29.083.166/0001-09	24/11/2025 às 10:30:21	Sr. Fornecedor LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.083.166/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Sistema para o participante 29.083.166/0001-09	24/11/2025 às 12:31:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:00 de 24/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.083.166/0001-09.
Sistema para o participante 28.185.008/0001-99	24/11/2025 às 12:37:17	Sr. Fornecedor T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.185.008/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:38:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Sistema	24/11/2025 às 12:37:40	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	24/11/2025 às 12:37:40	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 28.185.008/0001-99.
Pelo participante 28.185.008/0001-99	24/11/2025 às 14:10:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:10:02 de 24/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.185.008/0001-99.
Sistema	24/11/2025 às 14:42:52	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 29.661.794/0001-16.
Sistema para o participante 29.661.794/0001-16	24/11/2025 às 14:43:26	Sr. Fornecedor RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA, CNPJ 29.661.794/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
Sistema para o participante 29.661.794/0001-16	24/11/2025 às 16:44:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:44:00 de 24/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA, CNPJ 29.661.794/0001-16.
Sistema	24/11/2025 às 16:44:31	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 29.661.794/0001-16.
Sistema	24/11/2025 às 16:45:12	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 29.661.794/0001-16.
Sistema para o participante 55.235.243/0001-09	24/11/2025 às 16:46:21	Sr. Fornecedor R A DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.235.243/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:47:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada..
Sistema para o participante 55.235.243/0001-09	24/11/2025 às 18:47:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:47:00 de 24/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R A DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.235.243/0001-09.
Sistema	25/11/2025 às 08:14:38	O item 2 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	25/11/2025 às 08:14:38	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/11/2025 08:24:38.

Eventos do Item 2



Data/Hora	Descrição
29/10/2025 às 08:00:07	Item aberto para lances.
29/10/2025 às 08:18:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
29/10/2025 às 08:18:34	Item com etapa aberta encerrada.
29/10/2025 às 08:18:34	Item encerrado para lances.
29/10/2025 às 08:30:58	Fornecedor CONSTROL SERVICOS LTDA, CNPJ 39.752.067/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.609,7300. Motivo: Proposta manifestamente inexequível .
29/10/2025 às 08:31:09	Fornecedor BRAZ - LOCACOES & CONSTRUcoes LTDA, CNPJ 20.246.995/0001-82 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8.200,0000. Motivo: Proposta manifestamente inexequível .
29/10/2025 às 09:05:37	Fornecedor AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 15.862.841/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Sr. fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos , acompanhada da nota fiscal de prestação dos serviços e proposta realinhada.
30/10/2025 às 08:35:34	Fornecedor AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ 15.862.841/0001-85 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 53.223,6000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
30/10/2025 às 09:16:19	Fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.794.268/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
30/10/2025 às 12:49:03	Fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.794.268/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 60.155,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
30/10/2025 às 13:11:33	Fornecedor JRK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ 16.100.585/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:12:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
03/11/2025 às 09:57:51	Fornecedor JRK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ 16.100.585/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 77.998,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
03/11/2025 às 10:06:51	Fornecedor REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.372.068/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação (02 e 09), acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
03/11/2025 às 11:50:07	Fornecedor REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.372.068/0001-25 finalizou o envio de anexo.
03/11/2025 às 13:22:55	Fornecedor REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.372.068/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 78.173,0000. Motivo: Considerando que, após a análise dos documentos enviados, não há como constatar o valor unitário dos serviços contratados a fim de possibilitar a comparação inerente a exequibilidade dos valores ofertados, posto que os veículos apresentados nas notas fiscais não condizem com os itens em questão.
03/11/2025 às 13:24:16	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
03/11/2025 às 13:24:16	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 78.273,1800.
03/11/2025 às 13:29:17	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
03/11/2025 às 13:29:17	Item encerrado para lances.
03/11/2025 às 14:42:50	Fornecedor A L S PAIVA LTDA, CNPJ 23.623.110/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
04/11/2025 às 08:44:52	Fornecedor A L S PAIVA LTDA, CNPJ 23.623.110/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 78.273,1800. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.



Data/Hora	Descrição
04/11/2025 às 10:22:15	Fornecedor A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.000.230/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 04/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação (02, 04, 05 e 19), acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
04/11/2025 às 11:03:58	Fornecedor A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.000.230/0001-68 finalizou o envio de anexo.
04/11/2025 às 12:10:39	Fornecedor A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.000.230/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 78.273,1800. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência de divergência nos valores unitários apresentados na proposta, e não apresentação de notas fiscais referente aos itens.
04/11/2025 às 12:12:47	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
04/11/2025 às 12:12:47	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
04/11/2025 às 12:17:48	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 12:17:47 de 04/11/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ: 18.294.527/0001-31.
04/11/2025 às 12:17:48	Item encerrado para lances.
05/11/2025 às 09:47:18	Fornecedor SERVCON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.579.268/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 78.276,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
05/11/2025 às 09:56:06	Fornecedor STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 18.294.527/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada..
05/11/2025 às 10:49:48	Fornecedor STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 18.294.527/0001-31 finalizou o envio de anexo.
11/11/2025 às 08:49:40	Fornecedor STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 18.294.527/0001-31 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 80.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio de notas fiscais referente ao item assim como solicitado.
11/11/2025 às 09:36:17	Fornecedor PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 25.027.373/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 11/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação (02, 05, 18 e 19), acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
11/11/2025 às 11:25:36	Fornecedor PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 25.027.373/0001-87 finalizou o envio de anexo.
11/11/2025 às 12:03:06	Fornecedor PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 25.027.373/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 83.491,3900. Motivo: Considerando que, após a análise dos documentos enviados, não há como constatar o valor unitário dos serviços contratados a fim de possibilitar a comparação inerente a exequibilidade dos valores ofertados, posto que o veículo apresentado na nota fiscal não condiz com o item em questão.
11/11/2025 às 14:35:45	Fornecedor ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.974.501/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 11/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação (02 e 04), acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
11/11/2025 às 16:11:57	Fornecedor ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.974.501/0001-56 finalizou o envio de anexo.
12/11/2025 às 08:57:07	Fornecedor ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.974.501/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 88.709,6400. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio de notas fiscais referente ao item em questão, acerca da comprovação de exequibilidade e compatibilidade dos preços ofertados.
12/11/2025 às 09:12:31	Fornecedor EMPREENDIMENTOS M J LTDA, CNPJ 14.538.844/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:13:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos de todos os itens que o Sr. se encontra na ordem subsequente de classificação (02 e 04), acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
12/11/2025 às 12:47:43	Fornecedor EMPREENDIMENTOS M J LTDA, CNPJ 14.538.844/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 92.300,0000. Motivo: Considerando que, após a análise dos documentos enviados, não há como constatar o valor unitário dos serviços contratados a fim de possibilitar a comparação inerente a exequibilidade dos valores ofertados, posto que o veículo apresentado na nota fiscal não condiz com o item em questão.



Data/Hora	Descrição
12/11/2025 às 13:15:50	Fornecedor TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 46.457.629/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:16:00 do dia 12/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
13/11/2025 às 08:38:49	Fornecedor TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 46.457.629/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 95.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
13/11/2025 às 08:39:22	Fornecedor J A SIMOES LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 33.808.249/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
13/11/2025 às 11:35:27	Fornecedor J A SIMOES LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 33.808.249/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 97.017,6000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
13/11/2025 às 11:37:07	Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:38:00 do dia 13/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada..
17/11/2025 às 09:09:19	Fornecedor CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 99.550,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
17/11/2025 às 09:09:53	Fornecedor J. S TORRES LTDA, CNPJ 19.251.134/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 17/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
17/11/2025 às 11:23:46	Fornecedor J. S TORRES LTDA, CNPJ 19.251.134/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
18/11/2025 às 08:48:44	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:49:00 do dia 18/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada..
18/11/2025 às 10:32:39	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 finalizou o envio de anexo.
18/11/2025 às 11:02:32	Fornecedor MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.760.180/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 104.000,0000. Motivo: Considerando que, após a análise dos documentos enviados, não há como constatar o valor unitário dos serviços contratados a fim de possibilitar a comparação inerente a exequibilidade dos valores ofertados, posto que o veículo apresentado na nota fiscal não condiz com o item em questão.
18/11/2025 às 11:03:04	Fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 18/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada..
18/11/2025 às 13:42:01	Fornecedor BETA CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, CNPJ 22.165.924/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 104.300,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
18/11/2025 às 13:42:32	Fornecedor JL SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 31.861.178/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 18/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
19/11/2025 às 08:31:06	Fornecedor JL SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 31.861.178/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:32:00 do dia 19/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
19/11/2025 às 10:35:00	Fornecedor JL SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 31.861.178/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 104.360,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
19/11/2025 às 10:35:07	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
19/11/2025 às 10:35:08	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.



Data/Hora	Descrição
19/11/2025 às 10:40:09	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:40:08 de 19/11/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CPF/CNPJ: 20.226.913/0001-38.
19/11/2025 às 10:40:09	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
19/11/2025 às 10:45:10	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 10:45:09 de 19/11/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor R A DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 55.235.243/0001-09.
19/11/2025 às 10:45:10	Item está em 3ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
19/11/2025 às 10:50:11	O Item teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 10:50:10 de 19/11/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA, CPF/CNPJ: 29.661.794/0001-16.
19/11/2025 às 10:50:11	Item está em 4ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
19/11/2025 às 10:55:12	O Item teve o 4ª desempate Me/Epp encerrado às 10:55:11 de 19/11/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ: 29.083.166/0001-09.
19/11/2025 às 10:55:12	Item está em 5ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
19/11/2025 às 11:00:13	O Item teve o 5ª desempate Me/Epp encerrado às 11:00:12 de 19/11/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 28.185.008/0001-99.
19/11/2025 às 11:00:13	Item está em 6ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
19/11/2025 às 11:05:14	O Item teve o 6ª desempate Me/Epp encerrado às 11:05:13 de 19/11/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 31.066.359/0001-95.
19/11/2025 às 11:05:14	Item encerrado para lances.
19/11/2025 às 13:24:48	Fornecedor CAROLINE PEQUENO DOS SANTOS, CPF 617.831.853-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:25:00 do dia 19/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
24/11/2025 às 08:04:05	Fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:05:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
24/11/2025 às 08:04:26	Fornecedor CAROLINE PEQUENO DOS SANTOS, CPF 617.831.853-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 104.360,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
24/11/2025 às 10:15:33	Fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, CNPJ 20.226.913/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 104.364,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
24/11/2025 às 10:15:41	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
24/11/2025 às 10:15:41	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R\$ 104.364,2400.
24/11/2025 às 10:20:42	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
24/11/2025 às 10:20:42	Item encerrado para lances.
24/11/2025 às 10:30:21	Fornecedor LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.083.166/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
24/11/2025 às 12:37:17	Fornecedor T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.185.008/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:38:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
24/11/2025 às 12:37:40	Fornecedor LOGICA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 29.083.166/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 104.364,2400. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.



Data/Hora	Descrição
24/11/2025 às 14:10:02	Fornecedor T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.185.008/0001-99 finalizou o envio de anexo.
24/11/2025 às 14:42:52	Fornecedor T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.185.008/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 104.364,2400. Motivo: Considerando que, após a análise dos documentos enviados, não há como constatar o valor unitário dos serviços contratados a fim de possibilitar a comparação inerente a exequibilidade dos valores ofertados, posto que o veículo apresentado na nota fiscal não condiz com o item em questão.
24/11/2025 às 14:43:26	Fornecedor RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA, CNPJ 29.661.794/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada.
24/11/2025 às 16:44:31	Fornecedor S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.136.076/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 104.364,2400. Motivo: Fornecedor inabilitado por descumprir o disposto no item 8.19 e 8.24 do TR e Instrumento convocatório. Não apresentação da prova de regularidade perante a fazenda municipal e Certidão negativa de falência.
24/11/2025 às 16:45:12	Fornecedor WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.066.359/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 105.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência de valor ofertado acima do estimado.
24/11/2025 às 16:45:51	Fornecedor RIBEIRO SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA, CNPJ 29.661.794/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 104.364,2400. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada .
24/11/2025 às 16:46:21	Fornecedor R A DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.235.243/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:47:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Sr fornecedor, considerando que o Sr se encontra na ordem subsequente de classificação, em sede de diligência solicitamos o envio da composição unitária de custos, acompanhada das notas fiscais de prestação dos serviços e proposta realinhada..
25/11/2025 às 08:14:38	Fornecedor R A DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.235.243/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 104.364,2400. Motivo: Proposta desclassificada em decorrência do não envio da documentação solicitada.
25/11/2025 às 08:14:38	Item fracassado no julgamento / habilitação.
25/11/2025 às 12:47:16	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 980230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE S.FRANCISCO DO BREJÃO

PREGÃO 90018/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Locação de veículos e máquinas pesadas para a administração pública municipal
Entrega de propostas: De 10/10/2025 às 08:00 até 29/10/2025 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 29/10/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: MA

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/10/2025 às 08:27:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/10/2025 às 14:53:11	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quinta-feira dia 30_10_2025 às 08:30 horas da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	30/10/2025 às 08:26:04	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão.
Sistema	30/10/2025 às 14:01:49	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada na próxima segunda-feira dia 03_11_2025 às 08:30 horas da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	03/11/2025 às 08:32:53	Bom dia srs fornecedores, a sessão está sendo reiniciada a partir de agora.
Sistema	03/11/2025 às 15:16:07	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã terça-feira dia 04_11_2025 às 08:30 horas da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	04/11/2025 às 08:28:01	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	04/11/2025 às 14:06:04	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quarta-feira dia 05_11_2025 às 08:30 horas da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	05/11/2025 às 08:29:14	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	05/11/2025 às 11:12:18	Srs. fornecedores, pedimos desculpas por equívoco na análise de algumas propostas enviadas anteriormente, posto que foi analisada de forma erroneamente equivocada apenas no valor montante unitário e não global.
Sistema	05/11/2025 às 11:14:20	Informamos ainda, que as propostas desclassificadas anteriormente, poderão ser classificadas e aceitas. Pedimos novamente desculpas pelo equívoco cometido.
Sistema	05/11/2025 às 11:16:41	Prezamos pelos princípios da Legalidade e Igualdade perante aos participantes



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 11:33:49	Srs. fornecedores, para que possamos sanar o equívoco cometido, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quinta-feira dia 06_11_2025 às 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	06/11/2025 às 08:52:46	Bom dia Srs. fornecedores, informamos que devido a análise minuciosa das propostas e devido a grande demanda interna de trabalhos, daremos prosseguimento à sessão na próxima terça-feira dia 11_11_2025 a partir das 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um bom dia e um ótimo final de semana a todos
Sistema	11/11/2025 às 08:29:07	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	11/11/2025 às 16:06:19	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quarta-feira dia 12_11_2025 às 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	12/11/2025 às 08:21:31	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	12/11/2025 às 13:34:23	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quinta-feira dia 13_11_2025 às 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia.
Sistema	13/11/2025 às 08:27:52	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	13/11/2025 às 13:43:40	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada na próxima segunda-feira dia 17_11_2025 às 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	17/11/2025 às 08:29:14	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	17/11/2025 às 15:35:35	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã terça-feira dia 18_11_2025 às 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	18/11/2025 às 08:26:58	Bom dia srs fornecedores, em instantes daremos prosseguimento a sessão
Sistema	18/11/2025 às 15:56:03	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quarta-feira dia 19_11_2025 às 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	19/11/2025 às 08:29:48	Bom dia Srs fornecedores, daremos prosseguimento a sessão a partir de agora
Sistema	19/11/2025 às 14:27:56	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã quinta-feira dia 20_11_2025 às 08:30 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	19/11/2025 às 14:35:51	Srs fornecedores, favor desconsiderar a mensagem anterior sobre o retorno da sessão. Devido ao feriado nacional(Dia da Consciência Negra), daremos prosseguimento a nossa sessão apenas na próxima segunda-feira dia 24_11_2025 às 08:00 hrs da manhã.
Sistema	24/11/2025 às 08:01:43	Bom dia srs fornecedores, a sessão está sendo reiniciada a partir de agora
Sistema	24/11/2025 às 16:55:32	Srs fornecedores, após o término do último prazo estabelecido a sessão restará suspensa e será retomada amanhã terça-feira dia 25_11_2025 às 08:00 hrs da manhã. Tenham todos um excelente dia
Sistema	25/11/2025 às 08:11:14	Bom dia srs fornecedores, estamos dando prosseguimento a sessão a partir de agora

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/10/2025 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
29/10/2025 às 08:27:41	Início da etapa de julgamento de propostas